



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO CP –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, para celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.
- 1.2.** O presente Chamamento Público e a Parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as OSC concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as OSC participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às OSC participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
- 1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, apresentando o mesmo documento por meio digital em arquivo formato “PDF-A”, com limite máximo de 100 MB, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, bem como apresentar impugnações, em até 15 (quinze) dias antes da data marcada para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

abertura da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Fagundes Varela, nº 97 – São Cristóvão – Cabo Frio, telefone (22) 2646-2506, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.6. Decairá do direito de pedir esclarecimento e/ou de impugnar o Edital perante a Administração o interessado que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal ou e-mail.

1.6.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser respondidos e as impugnações devem ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis após o recebimento, com a divulgação da manifestação pela mesma forma que a Administração deu publicidade ao presente Edital.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <https://saude.cabofrio.rj.gov.br/> bem como na sede da SMS, no endereço descrito no subitem **1.5.**, devendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através da respectiva taxa municipal. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a OSC deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, Bruno Alpacino, consta do Processo Administrativo nº 55904/2023, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município de Cabo Frio – D.O.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 19 de fevereiro de 2024, às 10 (dez) horas, a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Fagundes Varela, nº 97 – São Cristóvão – Cabo Frio, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal de Saúde, situação na



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de PARCERIA, que assegure a assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tamoios e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Parque Burle, ambas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Edital.

A OSC Deverá realizar a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, sempre buscando a excelência da operação, aliado a economicidade de recursos que viabilizem ampliar os serviços oferecidos sem aumentar o custo do serviço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.** Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[ÓRGÃO OU ENTIDADE TITULAR DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA] PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

- 5.2.** O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 90.961.530,40 (noventa milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarentas), pelo período de 24 meses, conforme detalhamento estabelecido no Cronograma (Valores Estimados) (Anexo II) que segue anexo e é parte integrante do presente edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

6. PRAZOS

- 6.1.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.
- 6.2.** O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da assinatura do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município de Cabo Frio.
- 6.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela OSC deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Excepcionalmente, e a critério da Administração Pública, poderá ser celebrado termo aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Colaboração, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

6.3.3. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.3.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.3.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo de Colaboração, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração.

6.3.3.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de Instrumento Legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ou, por ocorrência de evento superveniente de cunho extraordinário que afete a manutenção da execução do objeto da parceria, mediante justificativa da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

6.3.3.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3.3.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as OSC que atenderem às exigências constantes deste Edital:

7.1.1. Que tenha realizado Assembleia Geral nos últimos 45 dias da data do certame.

7.1.2. que tenha proposta técnica-financeira aprovada pelo seu Conselho de Administração.

7.1.3. Que disponibilize em seu sítio eletrônico manual de compras atualizado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, aprovado por sua Assembléia Geral, em até 45 dias antes da data do certame.

7.1.4. que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim.

7.1.5. que possuam normas de OSC que prevejam, expressamente:

7.1.5.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.5.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.5.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.6. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e experiência prévia de no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

mínimo 3 (três) anos da OSC ou de profissional médico vinculado a seus quadros, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

- 7.1.7.** que possuam instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- 7.2.** As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens **7.1.2.1.** e **7.1.2.2.**
- 7.3.** Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as OSC que:
- 7.3.1.** não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;
 - 7.3.2.** estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; **7.3.3** tenham como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - 7.3.3.** tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 8 (oito) anos, exceto se:
 - 7.3.3.1.** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - 7.3.3.2.** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - 7.3.3.3.** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 - 7.3.4.** tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - 7.3.4.1.** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - 7.3.4.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - 7.3.4.3.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições deste Edital (Anexo VIII).

- 7.7. Não será permitida a participação de OSC que ultrapasse os limites de instrumentos de parcerias estabelecidos na Cláusula 7.3.8.
- 7.8. A regularidade das condições de participação previstas nos subitens 7.1.1., 7.1.2, 7.1.4., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4., 7.3.5., 7.3.5.1., 7.3.5.2, 7.3.5.3., 7.3.5.4., 7.3.6., 7.3.7., 7.3.7.1., 7.3.7.2., 7.3.7.3., 7.3.8., 7.4., 7.5., 7.6. e 7.7., pela OSC, devem ser comprovadas por meio de declaração firmada pelo representante legal da OSC, em papel timbrado e com a identificação dos respectivos itens.
- 7.9. Os documentos exigidos no Item 7 e nos seus subitens **deverão ser apresentados, no momento do credenciamento, fora dos envelopes A e B** e poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da OSC, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

- 8.1. As OSC participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.
- 8.2. Por credencial entende-se:
- 8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OSC;
 - 8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.
- 8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a OSC, via de regra, o ato constitutivo da OSC e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, ata da assembléia geral ocorrida há no máximo 3 meses, e aprovação da proposta técnica pelo conselho de administração da instituição. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- 8.4.** O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade.
- 8.5.** A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da OSC e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.1 deste Edital.
- 8.6.** Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não será permitida a entrada de novos proponentes, a partir do fechamento das portas, que será realizado no horário previsto para início do certame, mesmo se a Comissão de Seleção estiver avaliando a documentação referente as condições de participação e credenciamento, devendo a Comissão lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 9.1.** No local, data e hora estabelecidos no subitem **3.1**, as OSC interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - [NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA OSC]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - [NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA OSC]



10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos **ENVELOPES "A" – PROPOSTA - e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.**

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da OSC proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município de Cabo Frio utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do Subitem **9.1.**

10.3. As OSC participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no **ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da OSC, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a OSC será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da OSC que apresentar a melhor proposta. O **ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – das demais OSC ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em meio eletrônico/digital, de forma idêntica à proposta impressa, atentando-se ao formato da proposta original, e em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Deverá conter um breve histórico/currículo da OSC com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do Edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público-alvo específico do presente Edital. Neste item a OSC deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste Edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da OSC a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (**serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho**). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela OSC; d)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas; (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
Experiência	1	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas.	10	10
	2	Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador	2	
	3	Aplicação do Manual de Compras atualizado de acordo com a Nova Lei de Licitações e aprovado pela Assembléia Geral realizada há menos de 45 dias.	2	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria	4	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2	10
	5	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OSC	2	
	6	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC	2	
Capacidade	7	Número de unidades públicas ou privadas geridas com ações voltadas à gestão na rede de serviços de saúde.	10	
	8	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde	10	
	9	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	15	
	10	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	10	
	11	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	9	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Operacional	12	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais.	6	60
Economicidade	13	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados a Contratos e serviços	10	20
	14	Proposta econômica: volume de recursos destinados ao Apoio à Gestão	10	
TOTAL				100

11.4. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.4.1 A OSC que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos, ou que obtiver pontuação zero em qualquer um destes fatores, terá sua proposta desclassificada.

11.4.2 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público.

12. HABILITAÇÃO

12.1 O ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da OSC, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, se a OSC participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.5. Comprovação de que possui no mínimo 5 (cinco) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; ; e experiência prévia de no mínimo 3 (três) anos da OSC ou de profissional médico vinculado a seus quadros, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional –PGFN;

12.1.8.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da OSC será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo da Dívida Ativa, ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que a OSC, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Estadual;

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da

OSC será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou positiva com efeito Negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que a OSC, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRFFGTS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pelo representante legal da OSC (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as OSC sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a OSC não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal. (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a OSC não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da OSC. Para as Organizações da Sociedade Civil sediadas na cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1º Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As organizações sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. A prova de que possui normas de Organização interna que prevejam, expressamente:

12.1.15.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

12.1.15.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização extinta;

12.1.15.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

12.2. As organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 12.1.15.1 e 12.1.15.2.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

12.3. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da OSC de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres.(Anexo XI).

12.4. Os documentos necessários à habilitação da OSC farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no momento da sessão pública.**

12.5. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos **Envelopes “A” e “B”** das OSC que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da SMS, nos termos do subitem 9.1.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” – **PROPOSTA** – serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção, ou, caso haja concordância de todos os representantes presentes, as propostas serão, minimamente, rubricadas por 2 (dois) representantes eleitos entre todos os representantes das OSC presentes na sessão e por 1 (um) membro da Comissão de Seleção, sendo consignado em ata. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no Diário Oficial de Cabo Frio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, será aberto o envelope “B” – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – da OSC cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a OSC for inabilitada, serão convocadas as OSC subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.



14. DO RECURSO

14.1. Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentar por escrito suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados.

14.2. Não será considerada a interposição de recurso, caso não haja a apresentação das razões recursais escritas, de forma tempestiva.

14.2.1. Não serão aceitas razões recursais escritas encaminhadas por serviço postal ou correio eletrônico, sendo para todos os fins consideradas como não apresentadas.

14.2.2. As razões recursais escritas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Fagundes Varela, nº 97 – São Cristóvão – Cabo Frio, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da OSC quanto à sua intenção recursal acarretará a decadência do direito de recorrer e apresentar as respectivas razões escritas.

14.4. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão, independente de novo recurso, cujo cabimento restará precluso desde a interposição do Recurso Ordinário.

14.5. O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal de Saúde, a OSC será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a OSC de assinar o Termo de Colaboração no prazo de 2 (dois) dias, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as OSC participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.4.

15.3. A OSC será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A OSC será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A OSC será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Gestor ou Comissão Gestora da parceria, devendo a OSC se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo de Colaboração.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado, nos termos do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária, de titularidade da OSC, cadastrada junto à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o Termo de Colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.1.1. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.2. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e as demais, mensalmente, na forma estipulada no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho. A partir da segunda parcela mensal os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela OSC. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

16.3. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.4. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.5. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.5.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterà:

- (i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- (ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- (iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- (iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.5.1.1. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.5.1.2. As informações de que trata o subitem 16.5.1.1. serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho.

16.5.1.3. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.5.1.1. quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.5.1.4. A OSC deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.5.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

- (i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à OSC, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A OSC deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração e durante toda a vigência da parceria.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

19.4. Ficam as OSC participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por Termo Aditivo à parceria para:

- a) ampliação do valor global, no limite máximo de até 30% (trinta por cento);
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) Termo de Apostilamento à parceria para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria;

19.6. A Administração Pública Municipal poderá autorizar, após solicitação fundamentada da OSC, por meio de deliberação do Gestor ou Comissão Gestora da Parceria e ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, desde que não haja alteração do objeto e acréscimo do valor global da parceria:

(a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.7. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por Termo de Apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I-A – Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa

Anexo I-B – Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa

Anexo I – Plano de Trabalho

Anexo II – Cronograma (Valores Estimados);

Anexo III – Minuta de Termo de Colaboração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Anexo IV – Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);

Anexo V – Declaração de que a Organização da Sociedade Civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (Envelope B);

Anexo VI – Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (Envelope B);

Anexo VII – Declaração de Execução sem Subdelegação (Envelope B);

Anexo VIII – Declaração de não ocupação de cargo (Envelope B);

Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (Envelope B);

Anexo X – Declaração de Inexistência de Impedimento (Envelope B);

Anexo XI – Declaração de Cota-Mínima (Envelope B);

Cabo Frio, 16 de janeiro de 2024.

Bruno Alpacino
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

Agente Público
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I-B

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E
ADMINISTRATIVA**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA (em
papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº_, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº ___/___ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estar ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013. DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Cabo Frio, de de 2023 .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tamoios e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Parque Burle, ambas do Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Área Responsável pela elaboração do Projeto Básico: Secretaria Municipal de Saúde

Elaborado por:

Raniele Teixeira de Almeida – Matr. 231233818

Fábio Romero Gallote de Albuquerque – Matr. 231233904



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

PLANO DE TRABALHO

1. CONTEXTO

As **Unidades de Pronto Atendimento – UPAs Tamoios e Parque Burle** são de natureza pública, e também, fazem parte da Rede de Atenção às Urgências.

O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Desta forma, a população terá uma melhoria no acesso, um aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). A UPA 24h oferece estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação se necessário o paciente poderá ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade.

Serviços Oferecidos:

Atendimento de Urgência e Emergência; Atendimento de Emergência Pediátrica;

2. JUSTIFICATIVA

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 representou um símbolo para as políticas públicas de saúde no país. A saúde foi definida como um direito de todos e um dever do Estado, que por sua vez deve garanti-la por meio de políticas sociais e econômicas. O SUS representou um corte em relação ao padrão anterior, que atendia apenas à população e ao mercado de trabalho formal, visto que, boa parte da sociedade não tinha acesso aos serviços públicos de saúde.

A CRFB/1988 universalizou o direito à saúde, todos os brasileiros passaram a ter direito de receber assistência Estatal, dentro de uma rede regionalizada e hierarquizada. Em âmbito infraconstitucional temos como principal normativa a Lei Federal n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, que em seu artigo 4º define o Sistema Único de Saúde. (SUS), como: “O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS)”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Por sua vez, tanto em âmbito constitucional (artigo 199, § 1º, da CRFB/88) como no infraconstitucional (artigos 4º § 2º, e 24, 26 da Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990), é permitida a participação de pessoas jurídicas de privado, com ou sem fins lucrativos, no SUS, mediante contrato ou convênio.

Considerando a decisão de 16 de abril de 2015, onde o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela validade da prestação de serviços públicos, não exclusivos por Organizações da Sociedade Civil em parceria com o Poder Público, citamos como exemplo o (ADI n.º 1.923/DF) Contrato de Gestão, parcerias governo e sociedade civil, modelo de OSC. Assim vejamos;

“A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, (...), razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.” Fonte: Acórdão ADI n.º 1.923/DF”

Assim entende o Tribunal de Contas da União. “A escolha da Organização Social para celebração de contrato de gestão deve, sempre que possível, ser realizada a partir de chamamento público, devendo constar dos autos do processo administrativo correspondente as razões para sua não realização, se for esse o caso, e os critérios objetivos previamente estabelecidos utilizados na escolha de determinada entidade, a teor do disposto no art. 7º da Lei 9.637/1998 e no art. 3º combinado como art. 116 da Lei 8.666/1993. Fonte: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 - TCU – PLENÁRIO.”

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, oferecendo segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados, considerando a integração e a interação dos serviços de saúde, dando suporte ao atendimento de pacientes com quadros clínicos agudos ou crônicos, compondo a rede regional de assistência e atenção à saúde e as urgências e emergências, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, sendo capaz de garantir uma cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves.

A manutenção deste serviço para o cuidado de pessoas que necessitem de atenção de urgência e emergência avançadas proporcionam à população uma assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva. Tal resultado só é possível utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolutividade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Municipal.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Outros óbices à administração eficiente, eficaz e efetiva são as dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos. A agilização na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais para manutenção da vida.

A unidade de saúde tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional, devendo atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde - MS -, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário.

Se tratando de urgência, o tempo de resposta é uma qualidade essencial, portanto, a gerência e operação de uma Unidade de Pronto Atendimento 24h, requer a sincronia e sinergia de fatores para o bom desempenho das equipes, inclusive levando se em conta as situações de gravidade, que requerem um tempo de resposta exíguo.

As transformações nas Organizações da Sociedade Civil têm acompanhado as inovações tecnológicas, as quais têm desempenhado um papel extremamente importante no conjunto de modificações que revolucionaram o mundo do trabalho, na atualidade. E estas "inovações tecnológicas" não se restringem às transformações nos equipamentos, mas também às novas tendências de organização do processo e das relações de trabalho, as modificações no mercado, as intervenções do estado e as políticas econômicas.

Os principais argumentos para a transferência da gestão das unidades hospitalares a Organizações da Sociedade Civil, é a procura de melhoria dos serviços, maior autonomia gerencial, maior qualidade, melhor eficiência administrativa e redução de custos. O setor hospitalar, no Brasil, vem reproduzindo esta tendência geral, utilizando de forma crescente os contratos de gestão, ou seja, a intermediação de agentes terceiros para o suprimento de força de trabalho e serviços.

Administração por OSC: modelo já utilizado em diversas localidades brasileiras com resultados satisfatórios em vários deles: São Paulo, Goiás e Rio de Janeiro (inclusive), e comprovados por vários estudos publicados na literatura brasileira, proporcionado agilidade nos procedimentos de compras e contratação de pessoal.

Devendo ter como meta a padronização das ações e procedimentos dentro de métodos, técnicas e rotinas. Para alcançar as metas e colocar em pleno funcionamento os serviços, é necessário superar as dificuldades como a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

deficiência quantitativa de profissionais e os elevados custos e prazos de aquisição de materiais e insumos, bem como da manutenção dos equipamentos próprios, dando mais agilidade ao processo sem que com isso se fira os princípios da transparência, publicidade e legalidade.

A Secretaria Municipal de Saúde vem reorientando o modelo de gestão e de atenção à saúde, com a formalização de contratos de gestão, visando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos, obtendo resultados positivos e exitosos.

Destacamos como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento do serviço, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a instituição contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal devidamente qualificado.

Pelas exposições acima, considera-se fundamental e premente como solução, a contratação de OSC em Saúde para gerenciar os serviços assistenciais de saúde, aplicando metodologias próprias, sistemas adequados ao total funcionamento de todas as atividades contratadas, com emprego de pessoal devidamente qualificado, tecnologia aquisição de equipamentos novos com tecnologia compatível com a necessidade do sistema de saúde, aquisição de insumos e promoção de possíveis subcontratações que se apresentarem necessárias

3. DO OBJETO

O objeto do plano de trabalho é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tamoios e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Parque Burle**, ambas no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

O presente plano de trabalho tem por objetivo fomentar o serviço de saúde, através de parceria, na busca de viabilizar estes segmentos como referência da rede de atenção à saúde do município, destinados à população, em tempo integral, com garantia da assistência universal, equânime e humanizada, além de atendimento ambulatorial em outras especialidades e exame diagnóstico e terapêutico.

4. ABRANGÊNCIA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

A UPA I – Parque Burle está localizada na AV. Vitor Rocha 410, Parque Burle.

Nome do Estabelecimento: **UPA I PARQUE BURLE**

CNES:6598722

CNPJ:28.549.483/0001-05

Endereço: **AV. VITOR ROCHA 410**

Nome do Estabelecimento: **UPA II – TAMOIOS (AIRES BESSA DE FIGUEIREDO)**

CNES:7003692

CNPJ: 36475879/0001-75

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto S/Nº - SAMBURÁ

5. PRODUTO

Em decorrência da execução do objeto, espera-se a ampliação na rede de saúde pública do município de Cabo Frio/RJ, mais especificamente na configuração do sistema de atenção às urgências e emergências, utilizando-se, para tanto de atendimento assistencial, realizado da seguinte forma;

Acolhimento - Ação assistencial e técnica feita pelo profissional de enfermagem que recepciona o usuário desde sua chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva. A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro. Sendo capaz de reconhecer agravos da saúde que coloquem a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico.

Recepção - A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde guardará a chamada para finalizar o registro.

Classificação de Risco - Alteração na lógica do atendimento, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utiliza os protocolos técnicos indicados pela SEMSA, com base nas diretrizes do Ministério da Saúde, e identifica os usuários que necessitam de tratamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

imediate, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento e providência de forma ágil o atendimento adequado para cada caso.

Atendimento Médico - Oferecido para adultos e para crianças, disponível 24h por dia em todos os dias do ano de acordo com a classificação de risco. Poderão estar compreendidos no atendimento médico qualquer outro exame complementar, procedimento ou observação clínica. Entende-se como atendimento pediátrico aquele compreendido na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos. A equipe médica deverá seguir, minimamente, as recomendações da Portaria n.º 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

Caberá à entidade parceira a responsabilidade pelo correto dimensionamento e contratação de pessoal, necessários para o atendimento com excelência das demandas aqui previstas, pela aquisição de todos os itens (insumos e medicamentos) necessários ao funcionamento dos serviços propostos no objeto, bem como, a contratação dos serviços que permitam sua operacionalização.

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do presente Plano de Trabalho, fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais inerentes ao atendimento da população que será realizado por esta Unidade.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população assistida o atendimento humanizado e qualificado, devendo dispor de suficiente nível técnico- assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

6. ATIVIDADES

As atividades assistenciais a serem desempenhadas serão executadas 24h por dia, todos os dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, e corresponderão ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e de internação, além de exames diagnóstico e terapêutico pertinentes ao objeto proposto.

As unidades têm como principal fornecedor o Sistema de Regulação para atendimentos ambulatorial e internação eletiva para resolução ou seguimento de agravos.

Para garantir a assistência integral, os atendimentos contarão com acompanhamento multidisciplinar e realização de exames laboratoriais, de imagem e outros necessários para o melhor desfecho clínico do paciente atendido.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Por conseguinte, definimos as ações, a serem desempenhadas pela entidade parceira, necessárias para cada etapa da assistência ao paciente clínico.

6.1. CAPACIDADE FÍSICA RELACIONADA AO OBJETO:

A formatação do serviço deverá prever e prover os recursos humanos e materiais para garantir à demanda e operacionalização assistencial conforme descrito abaixo:

INTERNAÇÃO UPA TAMOIOS	
PAVILHÃO	LEITOS
A	02 leitos PEDIATRIA
B	05 leitos adultos Clínica Médica
C	ISOLAMENTO 02
D	SALA VERMELHA 02

INTERNAÇÃO UPA PARQUE BURLE	
PAVILHÃO	LEITOS
A	18 leitos de clínica médica
B	PEDIATRIA 03 LEITOS
C	SALA AMARELA 09 LEITOS
D	SALA VERMELHA 04 LEITOS
ISOLAMENTO	02 LEITOS

Importante: A totalidade de 15 leitos de clínica médica já estão somados a sala amarela, vermelha e isolamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

**I - AMBULATÓRIO UPA TAMOIOS (DESCRITIVO
TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE
SAÚDE)**

Número de consultórios (por especialidade) :

(área física mínima para consultório indiferenciado= 7,5 m² c/ dimensão mínima =2,2m Consultórios especializados acrescentar área para equipamentos).

Dispõe de área física mínima adequada. (sala de espera, posto de enfermagem, banheiro, salas de entrevista e de exame (consultórios), curativos, de rehidratação oral e venosa, de nebulização, de aplicação de medicamentos e vacinação

Possui os seguintes equipamentos e instrumental mínimos abaixo relacionados:

mesa e cadeiras (p/ entrevista)

mesa de exame

escada de 2 degraus

foco de luz

balança p/ adultos (peso/altura)

esfigmomanômetro aneroide, com manguito

estetoscópio clínico

balde cilíndrico porta detritos com pedal

negatoscópio

fita métrica não elástica

armário

suporte de hamper

mesa acessório p/ instrumental

otoscópio

CLÍNICA MÉDICA

PEDIATRIA

CIRURGIA GERAL OBSTETRÍCIA -----



I - EMERGÊNCIA/URGÊNCIA (Composição do setor)

POSSUI INSTALAÇÕES MÍNIMAS ADEQUADAS, tais como:
Sala de triagem médica e/ou enfermagem, sala de serviço social, de higienização, sala de suturas e curativos, sala de reidratação, de nebulização, de aplicação de medicamentos, de gesso e redução de fraturas, para exame indiferenciado e sala para exame diferenciado (oftalmologia, otorrino, odontologia, etc.)

UPA PARQUE BURLE

POSSUI INSTALAÇÕES MÍNIMAS ADEQUADAS.
SALA DE TRIAGEM MÉDICA E/OU ENFERMAGEM, SALA DE SERVIÇO SOCIAL, DE HIGIENIZAÇÃO - CME, SALA DE SUTURAS E CURATIVOS, SALA DE REHIDRATAÇÃO, DE NEBULIZAÇÃO, DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS,

A EMERGÊNCIA POSSUI OS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- desfibrilador e monitor
 - ventilador a pressão
 - aspirador de secreções
 - carro para material de emergência
 - mesa para instrumental
 - negatoscópio
 - refletor parabólico
 - suporte de hamper
 - suporte de soro
 - escada de 2 degraus
 - laringoscópio
 - foco cirúrgico com pedestal
 - bomba de infusão
 - estetoscópio unissom
 - sistema de assistência respiratória de parede
 - esfigmomanômetro de parede
 - monitor de ECG
 - ECG
 - Banqueta giratória
 - Maca para transporte
 - colar cervical Filadélfia
 - reanimador pulmonar, conjunto portátil completo (maleta de emergência)
- PEDIÁTRICO*
- balança



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- carro para material de emergência - desfibrilador e monitor
- refletor parabólico
- reanimador pulmonar manual
- estetoscópio infantil
- negatoscópio
- laringoscópio rígido infantil
- monitor à pressão não invasivo infantil
- ventilador neonatal e pediátrico
- sistema de assistência respiratória de parede
- mesa auxiliar para instrumental
- suporte para soro
- suporte para hamper

POSSUI ÁREA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES

POSSUI ÁREA PARA RECEPÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

POSSUI SALA DE ISOLAMENTO (dimensão mínima= 8 m²)

SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO

SALA DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS / ESPECIAIS

ÁREA DE ESCOVAÇÃO

SALA DE EMERGÊNCIAS=POLITRAUMATISMO, PARADAS CARDÍACAS, e dimensões mínimas= 12 m² por leito; no mínimo 2 leitos com distância de 1 m entre estes e paredes)

POSTO DE ENFERMAGEM / PRESCRIÇÃO MÉDICA (01 posto para cada 12 leitos de observação ; 6 m²)

6.2. PRODUÇÃO AMBULATORIAL

Entende-se que a Unidade de Pronto Atendimento, dentro de sua potencialidade, associada à PARCERIA, conseguirá contribuir para uma redução considerável da demanda patológica no município.

6.3. ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

6.3.1. Urgência e emergência, estabilização. Atendimento complexos e crônicos, agudizados, sala de sutura, sala de hipodermia adulta e pediátrico, sala de eletrocardiograma e sala classificação de risco.

6.3.2. Unidade Hospitalar: As atividades assistenciais na internação deverão funcionar nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade.

Para a organização das ações assistenciais durante a internação foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

A Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas. É constituída pela: Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde; Atenção Básica; SAMU 192; Sala de Estabilização; Força Nacional do SUS; UPA 24h; Unidades Hospitalares e Atenção Domiciliar.

Sua complexidade se dá pela necessidade do atendimento 24 horas às diferentes condições de saúde: Agudas e crônicas agudizadas. Sendo elas de natureza clínica, cirúrgica, traumatológica entre outras.

Assim, para que a Rede ofereça assistência qualificada aos usuários, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Sendo indispensável a implementação da qualificação profissional, da informação, do processo de acolhimento e da regulação de acesso a todos os componentes que a constitui.

6.4 A qualidade e a resolutividade da atenção e da assistência, constituem a base do processo assistencial de toda a rede de Atenção de Saúde. Com base nesta organização a entidade parceira deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços para prestação da assistência prevista neste Plano de Trabalho, no que tange às ações assistenciais no segmento ambulatorial e de internação hospitalar, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades dos usuários, objeto da presente parceria, além da operacionalização assistencial.

6.4.1. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA:

As atividades assistenciais na internação deverão funcionar nas 24h do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Para a organização das ações assistenciais durante a internação foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

- a) Acompanhamento e avaliação dos pacientes,
- b) Internação, transferência, exames e procedimentos compatíveis com a complexidade de cada paciente,
- c) Gestão do Faturamento SUS (desde o primeiro atendimento ao paciente até o acompanhamento do envio ao Ministério da Saúde)
- d) Regulação dos pacientes atendidos, tais como, preenchimento de documentos, autorização de internação hospitalar - AIH, laudo e atualização desses documentos, vinculada a Central Municipal de Regulação e o Núcleo Interna de Regulação.
- e) Seguimento das ações assistenciais;
- f) Referência garantida e responsável para unidades da região para os atendimentos com perfil de atenção básica;
- g) Transporte intra-hospitalar dos pacientes que necessitem de continuidade dos cuidados que necessitem de transferência para outra unidade da rede, devidamente regulado;
- h) Referência garantida de retaguarda regulada aos pacientes oriundos dos serviços de saúde dos diversos pontos de atenção, que necessitem de cuidados de terapia intensiva;
- i) Todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência às demandas dos pacientes que procuram a unidade.
- j) Protocolos clínicos assistenciais e procedimentos operacionais padronizados, Procedimentos Operacionais Padrão – POP de todos os serviços atinentes ao objeto da parceria, Organização das linhas de cuidado, com base nas realidades loco regionais, identificando os principais agravos, além da análise situacional de saúde, usada como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

subsídio para a identificação de riscos coletivos ambientais e para a definição de prioridades das ações de saúde;

k) Gestão baseada em resultado: gestão clínica, com aplicação de tecnologias de gestão para assegurar padrões clínicos excelentes e assim aumentar a eficiência; diminuindo os riscos para os usuários, pacientes e profissionais;

l) Realização de auditoria clínica;

m) Incentivo à participação e controle social;

n) Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes e componentes da assistência;

o) Utilização de sistemas logísticos e de tecnologia da informação, possibilitando a articulação e integração aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde que efetivamente atendam às necessidades dos usuários e pacientes, tendo e mantendo conectividade entre os diferentes pontos de atenção, gerando relatórios assistenciais demandados pela Secretaria Municipal de Saúde e que possibilitem e orientem a tomada de decisão;

p) Utilização da plataforma de Regulação para visualização e absorção de pacientes que se encontram nas filas de espera;

q) Atendimento aos pacientes das filas de espera no sistema para consultas e procedimentos de baixa e média complexidade.

6.5. A qualidade e a resolutividade da atenção e da assistência, constituem a base do processo assistencial de toda a rede de Atenção de Saúde. Com base nesta organização a entidade parceira deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços para prestação da assistência prevista neste Plano de Trabalho, no que tange às ações assistenciais, com a garantia de que a estrutura disponibilizada e atenda às necessidades dos usuários, objeto da presente parceria, além da operacionalização assistencial de:

6.6. As atividades contempladas no objeto deste Plano de Trabalho deverão ainda observar o seguinte detalhamento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

6.6.1. Infraestrutura da Unidade – UPA TAMOIOS

6.6.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rede de fornecimento		
Rede pública	SIM	
Carro pipa	SIM	

6.6.3. ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR)

Isolado do ambiente com paredes impermeabilizadas para facilitar a limpeza.
O setor está em boas condições de higiene.
O lixo é estocado separado por categoria com identificação visível.
A coleta externa é feita por veículo especializado.

I - RESÍDUOS COMUNS

<i>Resíduos não perigosos similares aos domésticos</i> papéis, papelão, caixas, restos de preparação de alimentos, etc.
Há separação dos diversos resíduos no setor.
Há acondicionamento adequado dos resíduos.
Recipiente de material resistente.
Recipiente com tampa.
Uso de recipiente próprio para agulhas/lâminas.
Recipiente com pedal.
Os recipientes para descarte estão bem localizados, com avisos claros e visíveis.
Há uso de cores/ símbolos/ sinalização indicando o tipo de resíduo e o risco.
Os recipientes do lixo são desinfetados.

II - RESÍDUOS HOSPITALARES (LIXO)

Recipientes com tampa.



Carrinho próprio para lixo

Existe separação do lixo hospitalar por categoria.

O lixo hospitalar é retirado separado do lixo comum.

III - RESÍDUOS INFECCIOSOS

Materiais provenientes de salas de isolamento excrementos ou restos de materiais provenientes sala de isolamento de pacientes com doenças altamente transmissíveis.

Sangue e hemoderivados amostras de sangue para análises, soro, plasma e outros subprodutos, qualquer material encharcado ou saturados com sangue, ou mesmo que secos, recipientes, sacos plásticos, tubos intravenosos, etc.

Resíduos perfuro - cortantes agulhas hipodérmicas, seringas, pipetas de Pauster, bisturis tubos, placas de cultura, vidraria inteira ou quebrada, etc. Que tiveram contato com paciente ou agentes infecciosos como qualquer elemento que foi jogado fora não utilizado

IV - RESÍDUOS ESPECIAIS

Resíduos radioativos sólidos ou líquidos (seringas, papel absorvente, frascos, líquido derramando urina, fezes) radioativos ou contaminados com radioisótopos de baixa atividade provenientes de laboratórios.

Resíduos farmacêuticos medicamentos vencidos, contaminados, desatualizados, não utilizados, e

V - RESÍDUOS COMUNS

Resíduos não perigosos similares aos domésticos papéis, papelão, caixas, restos de preparação de alimentos, etc.

Há separação dos diversos resíduos no setor.

Desinfecção de agulhas antes de descartá-las.

Há acondicionamento adequado dos resíduos

Recipiente de material resistente.

Recipiente com tampa.

Uso de recipiente próprio para agulhas/lâminas.

Recipiente com pedal.

Os recipientes para descarte estão bem localizados, com avisos claros, visíveis.

Há uso de cores/ símbolos/ sinalização indicando o tipo de resíduo e o risco.

Os recipientes do lixo desinfetados

Observe se estão limpos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Descritivo Técnico da composição de materiais médicos das unidades e dimensionamento físico – UPA TAMOIOS

A EMERGÊNCIA POSSUI OS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.

ADULTOS :

- desfibrilador e monitor
- ventilador a pressão
- aspirador de secreções
- carro para material de emergência
- mesa para exames/tratamento
- mesa para instrumental
- negatoscópio
- refletor parabólico
- suporte de hamper
- suporte de soro
- escada de 2 degraus
- laringoscópio
- foco cirúrgico com pedestal
- bomba de infusão
- estetoscópio unissom
- sistema de assistência respiratória de parede
- esfigmomanômetro de parede
- monitor de ECG
- ECG
- Banqueta giratória



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- Maca para transporte
- colar cervical Filadélfia
- reanimador pulmonar, conjunto portátil completo (maleta de emergência)
- PEDIÁTRICO*
- balança
- carro para material de emergência
- desfibrilador e monitor
- incubadora de transporte
- refletor parabólico
- reanimador pulmonar manual
- estetoscópio infantil
- mesa para exame infantil com coxim
- negatoscópio
- laringoscópio rígido infantil
- monitor à pressão não invasivo infantil
- ventilador neonatal e pediátrico
- ventilador , pressão , neonatal para incubadora
- sistema de assistência respiratória de parede
- mesa auxiliar para instrumental
- suporte para soro
- suporte para hamper

POSSUI ÁREA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES (para pelo menos uma maca)

POSSUI ÁREA PARA RECEPÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

POSSUI SALA DE ISOLAMENTO (dimensão mínima= 8 m²)

SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO (dimensões mínimas = 8,5 m² por leito)

- DE PEDIATRIA E ADOLESCENTES
- DE ADULTOS: masculino e feminino

SALA DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS / ESPECIAIS (dimensões mínimas= 20 m²)

ÁREA DE ESCOVAÇÃO (2 torneiras por cada sala de procedimento; 1,10 m² por torneira)

SALA DE EMERGÊNCIAS = POLITRAUMATISMO, PARADAS CARDÍACAS

dimensões mínimas= 12 m² por leito; no mínimo 2 leitos com distâncias de 1 m entre estes e pare

SALA DE GESSO E REDUÇÃO DE FRATURAS (dimensões mínimas = 12 m²; quando destinada a mais de um paciente 8,5 m² por box)

SALA DE HIGIENIZAÇÃO (dimensões mínimas= 8 m²)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

POSTO DE ENFERMAGEM / PRESCRIÇÃO MÉDICA (01 posto para cada 12 leitos de observação; m2)

VI - ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE

A Unidade dispõe de ambulância(s) equipada(s)

Há cronograma de reuniões clínicas periódicas.

Há livro de registro de atendimentos de emergência/urgência.

Livro de registro de óbitos

DESCRIPTIVO TÉCNICO composição de materiais médicos das unidades e dimensionamento físico – UPA PARQUE BURLE

A EMERGÊNCIA POSSUI OS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.

- desfibrilador e monitor
- ventilador a pressão
- aspirador de secreções
- carro para material de emergência
- mesa para instrumental
- negatoscópio
- refletor parabólico
- suporte de hamper
- suporte de soro
- escada de 2 degraus
- laringoscópio
- foco cirúrgico com pedestal
- bomba de infusão
- estetoscópio unissom
- sistema de assistência respiratória de parede
- esfigmomanômetro de parede
- monitor de ECG
- ECG
- Banqueta giratória
- Maca para transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- colar cervical Filadélfia
- reanimador pulmonar, conjunto portátil completo (maleta de emergência) *PEDIÁTRICO*
- balança
- carro para material de emergência - desfibrilador e monitor
- refletor parabólico
- reanimador pulmonar manual
- estetoscópio infantil
- negatoscópio
- laringoscópio rígido infantil
- monitor à pressão não invasivo infantil
- ventilador neonatal e pediátrico
- sistema de assistência respiratória de parede
- mesa auxiliar para instrumental
- suporte para soro
- suporte para hamper

POSSUI ÁREA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES

POSSUI ÁREA PARA RECEPÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

POSSUI SALA DE ISOLAMENTO (dimensão mínima= 8 m²)

SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO (dimensões mínimas = 8,5 m² por leito)
- DE PEDIATRIA E ADOLESCENTES
- DE ADULTOS: masculina feminina

SALA DE EMERGÊNCIAS

SALA DE GESSO E REDUÇÃO DE FRATURAS

SALA DE HIGIENIZAÇÃO

POSTO DE ENFERMAGEM / PRESCRIÇÃO MÉDICA (01 posto para cada 12 leitos de observação)

VI - ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE

A Unidade dispõe de ambulância(s) equipada(s).

Há Normas e Rotinas para as Áreas Assistenciais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Há reuniões de discussão de óbitos com ata. São feitas as reuniões mensalmente.

Há sistemas de referência e contra- referência.

Há livro de registro de atendimentos de emergência/urgência.

Há livro de registro de internações e altas.

Livro de registro de óbitos.

Há estagiários de cursos de téc. e aux. Enfermagem.

QUADRO DE METAS FÍSICAS

As metas físicas estão definidas no cronograma de desembolso a partir dos parâmetros com o quantitativo mínimo de profissionais que compõem as equipes de cada serviço da unidade.

LEITOS OFERTADOS TOTAL DUAS UPAS	QUANTIDADE
leitos adultos	24
leitos infantis	05
TOTAL DE LEITOS	37

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

A OSC parceira deverá garantir os insumos e materiais permanentes, de maneira qualitativamente e quantitativamente, a fim de assegurar o bom funcionamento da oferta dos serviços objeto desta parceria.

Deverá disponibilizar ainda, solução integrada de insumos e medicamentos com armazenamento e identificação, controle integrado da distribuição de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

medicamentos e insumos hospitalares, distribuição automatizada e assistência à beira do leito do paciente e controle de administração.

Deverá também providenciar o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de assistência à saúde da unidade de saúde, objeto do presente Plano de Trabalho, incluindo no custeio: métodos diagnósticos, tais como, laboratorial, eletrocardiograma, raios-X, e USG, insumos, medicamentos, materiais, alimentação, material de apoio e todos os demais recursos e serviços necessários, observada à sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio/RJ.

Desta forma, a OSC parceira deverá garantir as ações e serviços essenciais ao pleno funcionamento da Unidade, tais como:

- a) Aquisição de Material Permanente, tais como, mobiliário hospitalar e equipamentos;
- b) Aquisição de insumos, incluindo OPME;
- c) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo;
- d) Serviços de apoio à diagnose terapêutica, tais como, ressonância magnética, Ecodoppler, USG, endoscopia digestiva e colonoscopia, exame histopatológico, incluindo biopsia por congelamento, contemplando a metodologia de contratação que preveja o pagamento por procedimento/serviço realizado;
- e) Fornecimento de serviços de apoio, tais como, ambulância, recepção, maqueiros, vigilância, alimentação/nutrição, limpeza, jardinagem, coleta de lixo e recolhimento de lixo especial, controle de vetores, prontuário eletrônico, gases medicinais, insumos hospitalares, monitoramento de câmara de segurança, internet, telefonia fixa e móvel, computadores e impressoras, material de informática, gestão de software/informática/sistema de informação, sistema de gestão de medicamentos e insumos automatizados, papelaria, totem para pesquisa de satisfação, dosimetria pessoal, lavanderia, roupa, engenharia clínica, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, manutenção predial e refrigeração, locação e manutenção de geradores, luz, recarga de extintores e outras despesas gerais administrativas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- f) Disponibilização de serviço de transporte inter-hospitalar, ambulância tipo D, de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002. Sendo que o serviço de ambulância a ser contratado pode ser ambulância tipo D com motorista e tripulação;
- g) Disponibilização de serviço de transporte com motorista para documentos, pessoas e insumos.
- h) Manutenção predial preventiva e corretiva.

Adequações necessárias para operacionalização dos espaços.

6.7 PROPOSTA DE MODELO ASSISTENCIAL

Define-se como Modelo Assistencial a forma como a assistência à saúde é organizada. Ele pode variar ao longo do tempo e espaço em que estão inseridos, de acordo com as mudanças que podem ocorrer na sociedade como um todo.

A seguir, segue exemplo de modelo de gestão a ser implementado por esta parceria:

- a) Modelo de Gestão e Assistencial pautado na prevenção de Riscos Clínicos Assistenciais e riscos ao negócio da saúde. Garantindo a prática de uso de ferramentas de gestão como PDSA, com foco em melhoria contínua.
- b) Desenho da estrutura organizacional da unidade hospitalar, objeto deste chamamento, compreendendo a definição dos cargos, suas atribuições e responsabilidades. Descrição da dinâmica de relacionamento entre os cargos diretivos e processos concretos de comunicação e decisão e prestação de contas;
- c) Rotinas dos procedimentos operacionais, dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais da unidade;
- d) Rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo gerais e médico-hospitalares, com implantação de solução integrada para automação da logística de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos no âmbito hospitalar, mantendo toda rastreabilidade deste processo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Garantir a implementação das comissões obrigatórias abaixo relacionadas, e apresentar mensalmente as atas das reuniões regulares, bem como, o Regimento publicado em D.O. As Comissões devem ser mistas, ou seja, compostas por membros da OSC e funcionários da unidade em questão.

DAS COMISSÕES PERMANENTES:

1. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 2. Comissão de Ética Médica;
 3. Comissão de Ética Enfermagem;
 4. Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
 5. Comissão de Óbitos;
 6. Comissão de Revisão de Prontuários;
 7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
 8. Comissão de Farmácia e Terapia;
 9. Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVEH;
- f) Implantar o Plano de Educação Permanente e Continuada e formação relacionados aos serviços alinhados ao Objeto proposto.

6.8 DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos deverão ser selecionados de acordo com os perfis de conhecimento e experiência necessários ao desempenho das funções específicas a que se destinam.

Todos os profissionais deverão ter um conhecimento básico sobre a Política Nacional do Sistema Único de Saúde.

Imprescindível que o Dimensionamento de Pessoal esteja alinhado com as normas vigentes da ANVISA, conselhos das categorias profissionais, bem como, ao perfil de dependência de cuidado dos pacientes, garantindo ainda o Índice de Segurança Técnica necessária para uma atuação assistencial segura, minimamente, na forma que será abaixo apresentada.

A lotação ideal compreende a apresentação de uma estrutura de cargos e salários e o dimensionamento do quantitativo de trabalhadores a serem contratados pela OSC parceira, tanto na área técnica quanto administrativa e de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

apoio, por categoria profissional, carga horária semanal e regime de trabalho, explicitando encargos e todos os benefícios envolvidos, incluindo Sistema de Recrutamento e Seleção para composição do Quadro de Lotação Ideal.

Os quadros a seguir de proposta de dimensionamento de pessoal estão diretamente proporcionais ao Cronograma de Desembolso apresentado.

**DIMENSIONAMENTO ATUAL DA COMPOSIÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA UPA TAMOIOS**

<i>PROFISSIONAIS</i>	<i>ROTINA</i>	<i>PLANTONISTAS</i>
Enfermeiro	01	37
Téc. Enfermagem	01	103
Aux. Enfermagem	0	00
Pediatra	02	14
Obstetra	0	0
Ginecologista	0	0
Clínico	02	36
Cirurgião	0	0
Neurologista	0	0
Neurocirurgião	0	0
Ortopedista	0	0
Nutricionista	01	07
Psicóloga	02	0
Assistente Social	0	07
Radiologista	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Anestesista	0	0
Farmacêutico	01	07
Odontólogo	01	07
Fisioterapeuta	01	07
Psiquiatra	0	0
Gesseiro	0	0
Maqueiro	0	15
Motoristas de ambulância	0	05
Pessoal administrativo	8	23
Outros (especificar)		0
Comissão de óbitos e Comissão de prontuário	01	
Núcleo de segurança do paciente	01	
CIH	01	
Coordenadora Enfermagem	01	
ASG	0	26

DIMENSIONAMENTO ATUAL DA COMPOSIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA UPA PARQUE BURLE

<i>PROFISSIONAIS</i>	<i>ROTINA</i>	<i>PLANTONISTAS</i>
-----------------------------	----------------------	----------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Enfermeiro	01	44
Téc. Enfermagem	01	110
Aux. Enfermagem	0	00
Pediatra	02	15
Obstetra	0	0
Ginecologista	0	0
Clínico	02	65
Cirurgião	0	0
Neurologista	0	0
Neurocirurgião	0	0
Ortopedista	0	0
Nutricionista	02	0
Psicóloga	02	0
Assistente Social	01	07
Radiologista	0	0
Anestesista	0	0
Farmacêutico	01	07
Odontólogo	01	07
Fisioterapeuta	01	07
Psiquiatra	0	0
Gesseiro	0	0
Maqueiro	0	27
Motoristas de ambulância	0	05
Pessoal administrativo	03	38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Outros (especificar)		0
Comissão de óbitos e Comissão de prontuário	01	
Núcleo de segurança do paciente	01 01	
CIH		
Coordenadora Enfermagem	01	
ASG	0	26

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Para o perfeito dimensionamento de equipe por parte da OSC, ela deverá respeitar todas as normas técnicas vigentes e propor a composição das equipes de forma a atender plenamente a execução dos serviços propostos neste edital.

A OSC, deverá apresentar em seu plano de trabalho, um cronograma de implantação e sua respectiva Matriz de Risco, nos três primeiros meses, para que não descontinuidade dos serviços, no que tange a contratação de pessoal a fim de não haver interrupção na prestação dos serviços para os munícipes.

A OSC poderá propor outras categorias profissionais, além das que estão abaixo especificadas, desde que estejam em consonância com a legislação vigente, não altere as normas técnicas inerentes a cada unidade de saúde, não prejudique a execução do seu propósito e esteja em conformidade com a legislação aplicada.

Isto é, se há ou não cabimento de determinada categoria na mencionada unidade. Segue tabela com cargos exemplificativos, contando especificações de categorias profissionais, que podem ser seguidas no objeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

TABELA DE CARGOS EXEMPLIFICATIVOS

**Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tamoios e da Unidade de Pronto Atendimento
- UPA Parque Burle**

SETOR/ DEPARTAMENTO

CATEGORIA / PROFISSIONAL

DIREÇÃO

Diretor Geral

Diretor Médico

Diretor de Enfermagem

Diretor Administrativo

GESTÃO

Coordenador de Enfermagem (emergência)

Coordenador de Enfermagem (NIR)

Coordenador Farmacêutico



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

	Coordenador de Epidemiologia
	Coordenador Multi
	Coordenador Administrativo (Almoxarifado)
	Coordenador Administrativo (Faturamento)
	Coordenador de Educação continuada
OUVIDORIA	Ouvidor
	Agente Administrativo
	Ouvidor Assistente
ALMOXARIFADO	Auxiliar Administrativo
T.I.	Auxiliar de T.I.
RECEPÇÃO	Atendente / recepcionista



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

	Segurança
	Maqueiro
	Agente Administrativo
	Técnico de Enfermagem
DEPARTAMENTO PESSOAL	Agente Administrativo
FINANCEIRO	Agente Administrativo
FATURAMENTO	Agente Administrativo
CLÍNICA MÉDICA	Agente Administrativo
PLANTÃO ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo
ROUPARIA	Auxiliar de Rouparia
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
CONSULTÓRIOS	Médico Clínico - Final de Semana
	Médico Clínico Plantonista
	Médico pediatra - final de semana



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

	Médico pediatra plantonista
	Médico ortopedista final de semana
	Médico Ortopedista - Plantonista
SALA AMARELA E ISOLAMENTO	Enfermeiro
	Médico Clínico - Rotina
	Técnico de Enfermagem
SALA VERMELHA	Médico Clínico - Final de Semana
	Médico Clínico - Plantonista
	Médico Clínico - Rotina
	Enfermeiro
	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
HIPODERMIA	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapeuta
	Fisioterapeuta
NUTRIÇÃO	Nutricionista
	Nutricionista
FARMÁCIA	Auxiliar de Farmácia
	Farmacêutico
	Digitador
	Agente Administrativo
IMOBILIZAÇÃO	Técnico de Imobilização
	Assistente Social
PSICOLOGIA	Psicólogo
	Agente Administrativo
ECG	Técnico de Enfermagem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

EPIDEMIOLOGIA / CCIH	Médico Infectologista
	Agente Administrativo
	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem

Considerando o cronograma de desembolso financeiro relativo à rubrica de Recursos Humanos, segue tabela contendo valores mínimos que deverão ser praticados para cada cargo e especialidade, seja no que tange ao quadro de dimensionamento mínimo obrigatório, tal como os cargos facultados à OSC para inserção conforme discricionariedade na elaboração de sua proposta.

SALÁRIOS BASE SUGERIDO - ANO 2023		
CATEGORIA PROFISSIONAL	CH/SEMANA	VALOR
Agente administrativo	40	R\$ 2.143,33
Analista Administrativo	40	R\$ 3.500,00
Analista de Informação Sênior	40	R\$ 5.407,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Analista de RH	40	R\$ 4.500,00
Apoiador Institucional	40	R\$ 7.136,98
Assessoria da Direção	40	R\$ 3.926,31
Assistente Social	40	R\$ 5.500,00
Assistente Social	30	R\$ 4.125,00
Atendente	36	R\$ 1.655,44
Auxiliar Administrativo	30	R\$ 1.534,14
Auxiliar Administrativo	40	R\$ 1.796,40
Auxiliar Administrativo	33	R\$ 1.661,98
Auxiliar de Farmácia	30	R\$ 1.907,90
Auxiliar de Rouparia	40	R\$ 1.743,04
Auxiliar de Rouparia	30	R\$ 1.399,46
Cirurgião Dentista	20	R\$ 3.931,57
Cirurgião Dentista	24	R\$ 4.604,66
Cirurgião Geral - Plantonista	12	R\$ 4.550,84
Cirurgião Geral - Plantonista (FDS)	12	R\$ 5.273,11
Analista de Compras	40	R\$ 4.113,80
Coordenador Administrativo	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Assistência Social	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Educação Permanente	40	R\$ 6.250,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Coordenador de Enfermagem	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Epidemiologia	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Fisioterapia	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Odontologia	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Ouvidoria	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Qualidade	40	R\$ 6.250,48
Coordenador Farmacêutico	40	R\$ 6.250,48
Coordenador Médico CTI	40	R\$ 17.171,81
Coordenador Médico Emergência	40	R\$ 17.885,08
Coordenador Médico Enfermaria	40	R\$ 16.454,25
Coordenador SADT	40	R\$ 9.181,00
Copeira diarista	40	R\$ 1.752,94
Copeira plantonista	36	R\$ 1.839,33
Diretor Administrativo	40	R\$ 17.142,63
Diretor de Enfermagem	40	R\$ 12.743,00
Diretor Geral Hospitalar	40	R\$ 22.106,83
Diretor Geral	40	R\$ 21.997,43
Diretor Médico	40	R\$ 20.274,77
Diretor Multi	40	R\$ 17.142,63
Enfermeiro	30	R\$ 4.750,00
Enfermeiro	40	R\$ 5.871,37
Enfermeiro	33	R\$ 4.897,67
Especialista de comunicação	40	R\$ 5.269,51
Estatístico	40	R\$ 3.419,26
Farmacêutico	30	R\$ 4.246,62
Farmacêutico	33	R\$ 4.678,64
Fisioterapeuta	30	R\$ 4.800,00
Fisioterapeuta	40	R\$ 6.400,00
Fisioterapeuta	33	R\$ 5.280,00
Fonoaudióloga	30	R\$ 4.181,74
Fonoaudióloga RT	30	R\$ 4.231,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Gerente de Manutenção e Engenharia Clínica	40	R\$ 9.367,81
Gerente Técnico Multiprofissional	40	R\$ 9.504,67
Instrumentador	30	R\$ 2.347,49
Maqueiro	40	R\$ 1.499,96
Médico Anestesiologista	30	R\$ 17.000,00
Médico Clínico	20	R\$ 12.000,00
Médico Clínico - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Clínico - Plantonista (FDS)	24	R\$ 17.000,00
Médico Anestesiologista	30	R\$ 15.000,00
Médico Anestesiologista (FDS)	30	R\$ 17.000,00
Médico Infectologista	20	R\$ 11.000,00
Médico Infectologista	24	R\$ 15.000,00
Médico Intensivista	20	R\$ 12.000,00
Médico Intensivista - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Ortopedista - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Ortopedista - Plantonista (FDS)	24	R\$ 17.000,00
Médico Pediatra - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Pediatra - Plantonista (FDS)	24	R\$ 17.000,00
Médico Rotina	30	R\$ 21.000,00
Nutricionista	30	R\$ 3.834,16
Nutricionista	40	R\$ 5.112,21
Ouvidor	40	R\$ 4.672,94
Ouvidor Assistente	40	R\$ 2.391,00
Psicólogo RT	40	R\$ 5.666,23
Psicólogo	30	R\$ 4.034,71
Secretária - Direção	40	R\$ 3.779,19
Supervisor Engenharia Clínica	40	R\$ 6.011,71
Supervisor Hotelaria	40	R\$ 5.474,17
Supervisor Infraestrutura	40	R\$ 5.473,66
Supervisor Noturno Enfermagem	40	R\$ 5.242,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Supervisor SAME	40	R\$ 2.287,94
Técnico de Enfermagem	30	R\$ 3.325,00
Técnico de Enfermagem	40	R\$ 4.433,33
Técnico Engenharia Clínica	36	R\$ 2.868,00
Técnico de Nutrição	36	R\$ 2.278,89
Técnico de Imobilização	30	R\$ 1.877,00
Técnico de Saúde Bucal	40	R\$ 2.126,15
Técnico de Segurança do Trabalho	36	R\$ 2.749,60
Técnico de Segurança do Trabalho Líder	40	R\$ 3.022,74
Terapeuta Ocupacional	30	R\$ 3.948,00

6.9 DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

No âmbito da presente parceria, a OSC parceira responsabilizar-se-á, integralmente, por:

- a) Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas segundo o plano de trabalho, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS, com atendimento aos usuários do SUS, de forma gratuita, no estabelecimento de saúde cujo uso lhe foi permitido, vedado prestação de serviço à entidade de saúde suplementar.
- b) Encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Plano de Trabalho, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- c) Indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- d) Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão de uso, até sua restituição ao Poder Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio;
- f) Ao final da Parceria, a contratada deverá restituir a Secretaria Municipal de Saúde todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em virtude do presente contrato em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.
- g) Garantir em exercício na Unidade quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida a clientela (o ato médico);
- h) Dar continuidade e implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos visando a otimização da gestão orientada pela OSC.
- i) Processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação da Unidade;
- j) Utilizar a logomarca da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio/Secretaria Municipal de Saúde e do SUS, em todos os documentos emitidos pelo Executor contratado.
- k) Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Manter sempre atualizado prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei;
- m) Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Plano de Trabalho;
- n) Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Plano Trabalho aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela OSC.
- o) Submeter à Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout da unidade;



- p) Utilizar uniforme e crachás padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para todos os funcionários.
- q) Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela organização contratada e serem devidamente inventariados quando da assinatura do contrato, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.
- r) Gerenciar de forma responsável, obedecendo as melhores práticas assistenciais e de logística, todos os insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.

6.10 FLUXO DE ATENDIMENTO

6.10.1 INTERNAÇÃO:

- a) O paciente será acolhido na unidade e a equipe de regulação será a responsável por oficializar a sua internação, organizando toda a documentação necessária caso seja necessário transferir para uma unidade hospitalar.
- b) O médico plantonista providenciará a sua internação, com prescrição, evolução, qualquer providência em relação ao procedimento cirúrgico e atendimentos às intercorrências durante todo o período.

6.11 TRANSVERSALIDADES DA ASSISTÊNCIA:

Dentro da transversalidade da assistência de Urgência e Emergência da rede, os profissionais da entidade parceira, poderão prestar assistência a pacientes oriundos de outras unidades da rede, sempre a critério técnico da equipe de regulação em conjunto com o NIR (Núcleo Interno de Regulação) da unidade e a Central de Regulação.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população da região e de todo o Município de Cabo Frio a realização dos procedimentos que atendam segundo o SISREG, suas necessidades.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, a entidade parceira deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema a ser indicado pelo Município de Cabo Frio, instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

De forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde a entidade parceira deverá, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhar as informações solicitadas.

Os repasses previstos no Termo de Colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme consta no Termo e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:

7.1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONTERÁ:

- a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- e) os dados físico-financeiro;
- f) os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

7.2. O relatório de que trata o item anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

b) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação,

declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

7.2.1. As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

7.2.2. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

7.3. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEVERÁ CONTEMPLAR:

a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no plano de trabalho.

b) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

7.4. A prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada: no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

7.5. AS DESPESAS PERTINENTES AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO CORRERÃO A EXPENSAS DA CONTRATANTE.

7.6. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano: o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.7. A entidade parceira deverá, ainda, manter em dia todas as informações: referentes aos registros de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e outros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

registros oficiais, que a Secretaria Municipal de Saúde assim determinar, em especial, as exigidas no Termo de Colaboração e seus anexos.

7.8. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, solicitar: acesso ao sistema informatizado utilizado pela entidade parceira no âmbito das Unidades e serviços objeto do instrumento de parceria. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema, ou, por meio de um software integrador.

7.9. A Secretaria Municipal de Saúde procederá à análise mensal: dos dados enviados pela entidade parceira para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos, conforme previsto no Termo de Colaboração e em seus anexos.

7.10. Trimestralmente a Secretaria Municipal de Saúde procederá: à análise do quantitativo de atividades assistenciais realizadas pela entidade parceira, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Plano de Trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração e seus anexos. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no instrumento de parceria e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao instrumento de parceria em referência.

7.10.1. Esta análise periódica não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela entidade parceira e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

7.10.2. A seu critério, entender que condições e/ou ocorrências excepcionais incidem de forma muito intensa sobre as atividades das Unidades e serviços objeto desta parceria, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

7.11. No primeiro relatório de atividade deverão vir especificados: os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro das Unidades. Consideram-se materiais permanentes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos.

7.12. Todos os contratos de serviços firmados pela entidade parceira com prestadores de serviços devem: ser enviados à Secretaria Municipal de Saúde, assim que os serviços forem iniciados, devidamente datados e assinados por ambas as partes, com a descrição de todos os serviços a serem prestados bem como com todas as cláusulas contratuais de acordo com as normas legais vigentes no país.

7.13. As Unidades deverão ser dotadas de: controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado a Secretaria Municipal Saúde sempre que solicitado e deve ser o espelho fiel do que se informa no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e no painel de gestão.

7.14. As Unidades deverão funcionar com prontuário eletrônico e ter a documentação arquivada e organizada em local apropriado a guarda de documentação médica.

7.15. Esta parceria tem por objetivo, qualificar a assistência na linha de cuidado dos serviços e ações de saúde objeto deste Plano de Trabalho, efetivar o uso de tecnologias integradas à saúde e dar celeridade aos processos ligados a esta linha assistencial.

7.16. Ao final de 24 (vinte e quatro) meses de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, juntamente com a entidade parceira, deverá rever estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.17. Mesmo após o cumprimento de todas as metas elencadas no Quadro de Indicadores e Metas, caso haja alguma queda na qualidade do atendimento em função de ação ou omissão imputável à administração da entidade parceira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, baseada em relatório fundamentado enviado pela Subsecretaria responsável pelo objeto desta parceria, por meio do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria, poderá descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor da parte variável.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

7.18. Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

7.19. O desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde será acompanhado a partir dos critérios estabelecidos acima e por meio dos indicadores que devem refletir a devida organização institucional, as boas práticas clínicas, a devida atenção ao usuário e a devida articulação entre os níveis assistenciais.

7.20. Por meio da aplicação dos indicadores busca-se avaliar de forma objetiva a performance das OSC, bem como aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.21. Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória poderão ser incluídos para fins de acompanhamento.

7.22. A qualquer momento a CMA e a SMS poderão solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

8. PRAZO

A partir da assinatura do Termo de Colaboração, a entidade parceira deverá assumir o objeto da parceria desde o 1º dia de vigência da parceria, tendo até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início da vigência, para início da implantação e execução das atividades constantes do objeto do presente projeto. As Unidades de saúde objeto desta parceria vão funcionar como já descrito neste Plano de Trabalho.

Os relatórios previstos no item 7 deste Plano de Trabalho, devem ser apresentados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, conforme previsto na legislação aplicável.

O período de vigência da presente parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.



9. CUSTO

9.1. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à OSC serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do presente Termo de Colaboração em instituição financeira oficial e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

O montante de recursos previstos e repassados a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Na formulação das Propostas Técnicas e Econômicas, as proponentes deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A OSC deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

9.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária do Termo de Colaboração será seguido o seguinte procedimento:

- a)** O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde será efetivado por consulta ao Painel de Gestão de Parcerias que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e o controle dos órgãos competentes.
- b)** A transferência de recursos orçamentários para a OSC se dará em 8 (oito) parcelas, que serão liberadas conforme previsto no Termo de Colaboração e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso anexo ao Termo de Colaboração.
- c)** A partir da segunda parcela os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas pela OSC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

d) A partir da terceira parcela os repasses serão condicionados à aprovação da prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

A prestação de contas será apresentada mensalmente, conforme descrito abaixo:

- a)** A primeira prestação de contas mensal será feita no 2º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- b)** A segunda prestação de contas mensal será feita no 3º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- c)** A terceira prestação de contas mensal será feita no 4º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- d)** A quarta prestação de contas mensal será feita no 5º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- e)** A quinta prestação de contas mensal será feita no 6º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- f)** A sexta prestação de contas mensal será feita no 7º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- g)** A sétima prestação de contas mensal será feita no 8º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- h)** A oitava prestação de contas mensal será feita no 9º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- i)** A nona prestação de contas mensal será feita no 10º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- j)** A décima prestação de contas mensal será feita no 11º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- k)** A décima primeira prestação de contas mensal será feita no 12º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- l)** A décima segunda prestação de contas mensal será feita no 13º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- m)** A décima terceira prestação de contas mensal será feita no 14º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- n)** A décima quarta prestação de contas mensal será feita no 15º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- o)** A décima quinta prestação de contas mensal será feita no 16º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- p)** A décima sexta prestação de contas mensal será feita no 17º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- q)** A décima sétima prestação de contas mensal será feita no 18º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- r)** A décima oitava prestação de contas mensal será feita no 19º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- s)** A décima nona prestação de contas mensal será feita no 20º mês de vigência do Termo de Colaboração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- t) A vigésima prestação de contas mensal será feita no 21º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- u) A vigésima primeira prestação de contas mensal será feita no 22º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- v) A vigésima segunda prestação de contas mensal será feita no 23º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- w) A vigésima terceira prestação de contas mensal será feita no 24º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- x) A vigésima quarta prestação de contas mensal será feita no mês subsequente ao de sua execução.

9.3. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- a) A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.
- b) A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.
- c) A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Painel de Gestão de Parcerias até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SMS e pela CMA.
- d) No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Painel de Gestão das Parcerias as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados sem regime CLT para execução deste Termo de Colaboração, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

9.4. DOS RECURSOS RECEBIDOS

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município de Cabo Frio, deverão ser integralmente transferidos para a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela OSC para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração ou fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do Termo de Colaboração ou fomento poderá ser transferido para a nova conta corrente do Termo de Colaboração ou fomento subsequente, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

9.5. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.5.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES À PARTE 1 - APOIO À GESTÃO

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão correspondem a 5% (cinco por cento do valor destinado ao custeio da unidade e se divide entre apoio à gestão da OSC e apoio à gestão da Coordenadoria Geral de Emergência (CGE), sendo 4% (quatro por cento) para destinado à OSC e 1% (um por cento) destinado à Coordenadoria Geral de Emergência (CGE).

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

9.5.2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES À PARTE 2 – CUSTEIO

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pela OSC.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 serão repassados e 8 (oito) parcelas, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de três meses de custeio das unidades.

9.5.3. Recursos financeiros para adaptações das instalações das unidades

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.

9.5.4. Condições para destinação dos recursos financeiros no cronograma de desembolso e metas físicas

A primeira parcela do Termo de Colaboração, correspondente ao custeio dos três primeiros meses conforme Cronograma de Desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30(ou 31) de cada mês.

A aprovação dos relatórios de acompanhamento financeiro trimestral deverá ser assinada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Monitoramento e Avaliação – CMA.

9.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS objeto deste instrumento, PT_____, ND_____no ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso Este valor inclui PARTE 1 – Apoio à Gestão – PARTE 2 – Custeio –

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso.

9.7. DESPESAS GLOSADAS

Todas as despesas que não forem eventualmente reconhecidas pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria e/ou CMA como pertinentes ao Termo de Colaboração, deverão ser ressarcidas à conta específica do mesmo com demonstração por meio de extrato bancário no prazo determinado.



9.8. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A OSC deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas mensal assinado pelo responsável da OSC e também por via magnética/digital.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da OSC e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da OSC, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Colaboração e de seus respectivos termos aditivos. No momento do “atesto”, o valor unitário de cada item/insumo/ material de consumo ou permanente deve constar na nota a ser atestada. Todos os recibos e notas fiscais devem ter o atesto do diretor da unidade.

9.9. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração deverão ser patrimoniadas, devendo a OSC apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e CMA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

9.10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	CUSTO ANUAL
Total (A)	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	29.423.965,20
UPA I Burle	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60
UPA II Tamoios	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60

B - Materiais e Medicamentos													
Total (B)	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	2.148.000,00
UPA I Burle	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
UPA II Tamoios	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
C - Área de Apoio													
Total (C)	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	11.572.800,00
UPA I Burle	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
UPA II Tamoios	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
D - Gerenciais e Administrativas													
Total (D)	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	2.196.000,00
UPA I Burle	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
UPA II Tamoios	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
E - Apoio à Gestão													
E1) Apoio à gestão OSC	156.735,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	1.819.230,61
E2) Apoio à gestão CGE	39.183,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	454.807,65
Total (E)	156.735,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	2.274.038,26
TOTAL CONTRATOS E CONSUMO	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	15.916.800,00
TOTAL CUSTEIO	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.340.765,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

F - Itens de Investimentos													
Total Adequações	100.000,00												100.000,00
UPA I Burle	50.000,00												
UPA II Tamoios	50.000,00												
Total Equipamentos Mobiliários	40.000,00												40.000,00
UPA I Burle	20.000,00												
UPA II Tamoios	20.000,00												
Total (F)	140.000,00												140.000,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO	3.918.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.480.765,20
A - PESSOAL	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	CUSTO ANUAL
Total (A)	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	29.423.965,20
UPA I Burle	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60
UPA II Tamoios	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60
B - Materiais e Medicamentos													
Total (B)	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	2.148.000,00
UPA I Burle	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
UPA II Tamoios	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
C - Área de Apoio													
Total (C)	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	964.400,00	11.572.800,00
UPA I Burle	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
UPA II Tamoios	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
D - Gerenciais e Administrativas													
Total (D)	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	2.196.000,00
UPA I Burle	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
UPA II Tamoios	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

E - Apoio à Gestão													
E1) Apoio à gestão OSC	156.735,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	1.819.230,61
E2) Apoio à gestão CGE	39.183,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	454.807,65
Total (E)	156.735,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	2.274.038,26
TOTAL CONTRATOS E CONSUMO	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	15.916.800,00
TOTAL CUSTEIO	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.340.765,20
F - Itens de Investimentos													
Total Adequações	100.000,00												100.000,00
UPA I Burle	50.000,00												
UPA II Tamoios	50.000,00												
Total Equipamentos e Mobiliários	40.000,00												40.000,00
UPA I Burle	20.000,00												
UPA II Tamoios	20.000,00												
Total (F)	140.000,00												140.000,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO	3.918.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.480.765,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

10. POLÍTICA DE RH

As instituições serão avaliadas no processo seletivo de chamamento público pelo plano de trabalho apresentado em conformidade com as diretrizes apontadas pela SMS, do Ministério da Saúde, e de outras legislações pertinentes:

Considerando os critérios de elegibilidade, o processo seletivo deste Chamamento Público deve considerar os fatores de grau de adequação, experiência, capacidade operacional e preço, bem como seus critérios de pontuação e desempate.

Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade, tempo de atuação e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da OSC.

Apresentar protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em Unidades Hospitalares com o perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas, dos tópicos a seguir:

- a) Rotinas dos procedimentos por serviços a serem prestados.
- b) Padronização de Medicamentos.
- c) Padronização de Material.

Comprovação de atendimento ao princípio da “integralização de assistência, atendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”, conforme Lei do SUS 8080/90, artigo 7º.

Comprovação, através da documentação legal (contrato ou pela CLT), de que a OSC possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Regional de Medicina (CART).

Comprovação através da documentação legal (contrato ou pela CLT) que a OSC possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ou especialização, em gestão em saúde, com experiência comprovada através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e registrado(s) no conselho profissional competente.

Os profissionais descritos nos subitens anteriores deverão se manter atuantes e no quadro funcional profissional da contratada durante todo o período de vigência do contrato e caso sejam excluídos por qualquer motivo a entidade parceira se obriga a informar a Secretaria Municipal de Saúde e a substituí-los e no máximo 30 (trinta) dias.

Todos os recursos humanos destinados às ações assistenciais e de apoio do presente termo de referência, devem estar de acordo com a legislação vigente e com as normas regentes de cada profissão ou atividade.

A primeira etapa para a contratação de Recursos Humanos inicia com o processo de recrutamento e seleção de pessoal, que deve ser norteado pelos eixos da formação técnica, profissionais devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais e todos sem exceção com experiência comprovada para exercer a atividade ou função a que se propõem.

Considerando os critérios de elegibilidade, o processo seletivo deste Chamamento Público deve considerar os fatores de grau de adequação, experiência, capacidade operacional e preço, bem como seus critérios de pontuação e desempate.

11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

CRITÉRIO 01

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução de gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas e será pontuado de acordo com a tabela acima, com respectiva documentação comprobatória.

ITEM 01 – Tempo de experiência da OSC ou de profissional vinculado à seus quadros, em gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas.

Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópias autenticadas, na forma estabelecida no edital, que comprovem o tempo de experiência da OSC, ou de médico vinculado a seus quadros, na forma descrita acima.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Os documentos comprobatórios previstos neste item deverão ser atestados, ou, certificados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, contratos que comprovem a experiência da OSC ou de médico vinculado a seus quadros, devendo conter, imprescindivelmente:

NO CASO DE ATESTADOS OU CERTIFICADOS:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo da autoridade signatária;
3. Timbre do emitente;

NO CASO DE CONTRATOS:

1. Período de vigência do contrato;
2. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSC.

Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados do mesmo período de vigência.

**CRITÉRIO 02 - GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA
APRESENTADA AO OBJETO DA PARCERIA**

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada adequação da proposta da OSC, aos objetivos específicos do projeto e ações elencadas no Plano de Trabalho em relação aos seguintes itens:

ITEM 02 - APLICAÇÃO DO MANUAL DE COMPRAS

Para finalidade de avaliação deste critério será avaliada a aplicação do manual de compras da OSC, apresentando as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica.

Neste item, a proponente deverá apresentar:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Cópia do Manual de Compras atualizado de acordo com a nova Lei de Licitações e aprovado em Assembleia Geral realizada há menos de 45 dias da data do certame.	0,5 ponto
O link da página da OSC na internet que possui este Manual	0,5 ponto
Critério objetivo de escolha de fornecedor (Obrigatoriedade de cotação de preço com no mínimo 3 fornecedores)	0,5 ponto
Apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação.	0,5 ponto

ITEM 03 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador

Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá apresentar a Política de Recursos Humanos, incluindo os seguintes itens:

a) PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TÉCNICO E GERENCIAL

Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá apresentar normativo interno que contemple:

Pontuação máxima deste item	0,5 pontos
Descrição das competências dos cargos a serem contratados	0,25 pontos
Boas práticas de gestão da folha de pagamento	0,25 pontos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

b) SISTEMA DE PAGAMENTO POR PERFORMANCE

Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho.

A proposta deverá apresentar a política que pratica pagamento por performance nesse campo, para tanto a OSC deverá apresentar documentação comprobatória que contenha as gratificações abaixo:

Pontuação máxima deste item	1,0 ponto
Gratificação de titulação	0,25 pontos
Gratificação por desempenho	0,25 pontos
Gratificação por responsabilidade técnica	0,25 pontos
Gratificação de preceptoria	0,25 pontos

C) PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

A OSC deve apresentar o plano de cargos publicado em seu site oficial.

Pontuação máxima deste item	0.5 pontos
Apresentação de plano de cargos e salários praticado pela instituição, por meio de link de acesso para verificação.	0,5 pontos

ITEM 04 - PUBLICIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E RESULTADOS ASSISTENCIAIS DA OSC EM SEU SÍTIO INSTITUCIONAL.

Para finalidade de avaliação deste item, a OSC deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas relacionadas a contratos vigentes ou anteriores:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Acesso público à prestação de contas (print da tela e link)	0,5 ponto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal (print da tela, documento impresso e link)	0,5 ponto
Apresentar relatório de prestação de contas assistenciais (print da tela e link)	0,5 ponto
Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras (documento impresso)	0,5 ponto

ITEM 05 - APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO QUE DESCREVA OS PRINCÍPIOS ÉTICOS E COMPORTAMENTAIS QUE NORTEIAM O RELACIONAMENTO E A CONDUTA INSTITUCIONAL DE FUNCIONÁRIOS E DIRETORIA COM SEUS PARES, SUBORDINADOS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS, VISANDO MANTER UMA POSTURA DE TRANSPARÊNCIA E ÉTICA NAS RELAÇÕES PESSOAIS E COMERCIAIS DA OSC.

Este item será avaliado através da análise da demonstração objetiva na descrição do Plano de Trabalho apresentado, de que a **OSC** tem compreensão das informações relevantes de transparência das informações e da política de integridade e compliance aplicadas pela instituição.

Para finalidade de avaliação deste item, a OSC também deverá apresentar documento institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da OSC com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Para finalidade de avaliação deste critério, será considerado essencial, que o conteúdo aborde, explicitamente:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Apresentação de documento que descreva a política de compliance e integridade da OSC	1,0 ponto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Ata reunião que comprove a aprovação da política de compliance pelo conselho administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da organização disponibilizada no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Ata da última reunião do conselho, realizada nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital, disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos

ITEM 06 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A APLICAÇÃO E EFETIVIDADE DA POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA OSC.

Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações abaixo:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Designação de um oficial/comitê/comissão de integridade	0,25 pontos
Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25 pontos
Condução de auditoria e monitoramento internos	0,25 pontos
Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados	0,50 pontos
Aplicação das medidas corretivas	0,75 pontos

CRITÉRIO 03 - CAPACIDADE OPERACIONAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Para finalidade de avaliação deste critério, a OSC deverá apresentar dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada para organizar suas atividades assistenciais e técnicas e a infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática), assim como, o suporte técnico/operacional disponível na OSC para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades de acordo com a estrutura da rede de saúde do município, de forma a garantir que a unidade e as equipes de saúde alcancem as metas de produção e de qualidade, conforme os seguintes itens:

ITEM 07 - NÚMERO DE UNIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS GERIDAS COM AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pontuação máxima deste item	10 pontos
1 a 5 unidades	5,0 pontos
Acima de 5 unidades	10,0 pontos

Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópias autenticadas, na forma estabelecida no edital, que comprovem o número de unidades públicas ou privadas geridas pela OSC com ações voltadas à gestão na rede de serviços.

Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou, certificados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, contratos que comprovem o número de unidades públicas ou privadas geridas pela OSC com ações voltadas à gestão na rede de serviços, devendo conter, imprescindivelmente:

No caso de atestados ou certificados:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo da autoridade signatária;
3. Timbre do emitente;
4. A quantidade de unidades públicas ou privadas geridas pela OSC com ações voltadas à gestão na rede de serviços.

No caso de contratos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

1. Período de vigência do contrato;
2. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSC;
3. Identificação das unidades públicas ou privadas geridas pela OSC com ações voltadas à gestão na rede de serviços.

ITEM 08 - TEMPO DE USO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS EM UNIDADES DE SAÚDE

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da OSC em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela instituição será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

Pontuação máxima deste item	5,0 pontos
1 a 2 anos	2,5 pontos
Acima de 2 anos	5,0 pontos

Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópias autenticadas, na forma estabelecida no edital, que comprovem a experiência da OSC em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico em unidades de saúde.

Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou, certificados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, contratos que comprovem a experiência OSC, devendo conter, imprescindivelmente:

No caso de atestados ou certificados:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo da autoridade signatária;
3. Timbre do emitente;
4. Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

No caso de contratos:

1. Período de vigência do contrato;
2. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSC.

Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados do mesmo período de vigência.

ITEM 09 - Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial

Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela OSC **em atividade**.

A forma de comprovação será através da verificação do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde das unidades (CNES) geridas pela OSC. É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.

Pontuação máxima deste item	15,0 pontos
Até 50 funcionários	5,0 pontos
De 51 a 100 funcionários	10,0 pontos
Acima de 100 funcionários	15,0 pontos

**ITEM 10 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO QUANTO À ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO RECEBIDO PELO USUÁRIO –
PONTUAÇÃO: 0,40**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

A pesquisa de satisfação do usuário é um instrumento voltado para a garantia da melhoria da qualidade do funcionamento e da organização dos serviços, devendo, portanto, ser fundamentada na clareza, na propriedade e precisão dos objetivos, permitindo aos profissionais da saúde e cidadãos um entendimento mais eficaz e uma comunicação objetiva e sem ambiguidades, favorecendo o desempenho das ações institucionais.

Tem como objetivo aferir a qualidade da assistência prestada aos nossos usuários e trata-se de uma importante ferramenta que possibilita à gestão identificar, a partir da opinião do usuário: situações-problema que afetam a assistência prestada, permitindo a construção de matrizes de intervenção para buscar maior resolutividade dos processos de trabalho nas áreas afetadas; e áreas em que a assistência se encontra mais sistematizada.

É importante ressaltar que a utilização do instrumento garante o Controle Social no SUS, dando voz aos usuários:

Apresentar Projeto Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação que contenha as características listadas acima. Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação o critério estabelecido na tabela abaixo:

Atende completamente as especificações	100%
Atende parcialmente as especificações	50%
Não atende as especificações	0%

Valor máximo de pontuação: 0,40



**ITEM 11 - COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO –
PONTUAÇÃO: 0,40**

Neste item a proponente deverá descrever as comissões ou grupos de trabalho que serão implantados nas unidades de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integrarão a Comissão), objetivos da Comissão, frequência de reuniões. Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, completamente ou parcialmente, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

1. Comissão de Revisão de Prontuários: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

2. Comissão de Análise de Óbitos: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

4. Comissão de Ética Médica: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

5. Comissão de Segurança do Paciente: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

6. Comissão de Ética em Enfermagem: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

7. Comissão de Gerenciamento e Resíduos de Saúde: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

9. Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

10. Comissão de Farmácia e Terapia: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

11. Comissão de Educação Permanente: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

12. Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVE: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.



**ITEM 12 - APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE
IMPLANTAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES
ASSISTENCIAIS.**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	6,0 Pontos
Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais.	6,0 pontos

CRITÉRIO 04 – ECONOMICIDADE

Este critério será avaliado através da análise do conteúdo da proposta técnica, pela demonstração objetiva de que a OSC tem compreensão das informações relevantes quanto à economicidade, devendo apresentar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com as informações contidas neste edital e seus anexos.

A OSC deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades com demonstrativos de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, materiais ou financeiros disponíveis, de forma a garantir o alcance de metas e a qualidade proposta na execução do objeto do Termo de Colaboração.

**ITEM 13 - PROPOSTA ECONÔMICA: VOLUME DE
RECURSOS (R\$) DESTINADOS A CONTRATOS E
SERVIÇOS**

O critério de pontuação seguirá o quadro a seguir:

Critério	Descrição e julgamento	Pontuação máxima no subitem (Pontos)
Economicidade	Proposta econômica: Contratos e serviços	10,0 Pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Nº de Proponentes (N)	Descrição e julgamento	Pontuação
1	Atende às especificações	10,0
	Não atende às especificações	0,00
2	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	5,00
	Não atende as especificações	0,00
3	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
	Não atende as especificações	0,00
4	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
	4º menor proposta de preço ofertada	2,50
	Não atende as especificações	0,00

ITEM 14 - Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados ao Apoio à Gestão O critério de pontuação seguirá a tabela a seguir:

Critério	Descrição e julgamento	Pontuação máxima no subitem
-----------------	-------------------------------	------------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

		(Pontos)
Economicidade	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à Apoio à Gestão	10,0 Pontos
Nº de Proponentes (N)	Descrição e julgamento	Pontuação
1	Atende às especificações	10,0
	Não atende às especificações	0,00
	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	5,00
2	Não atende as especificações	0,00
3	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
	Não atende as especificações	0,00
4	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
	4º menor proposta de preço ofertada	2,50
	Não atende as especificações	0,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

12. SUPERVISÃO

12.1. RESPONSABILIDADES NO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/SMS, como entidade Contratante é responsável por indicar a forma, bem como por implementar as ações que se destinam ao processo de acompanhamento estabelecendo seus critérios, os recursos tecnológicos a serem utilizados, nomeando a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA): órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração celebrado com OSC. É constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

12.2. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) é um colegiado instituído pela administração pública destinado a monitorar e avaliar o desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2.1 COMPOSIÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA será constituída por membros titulares e suplentes, definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal.

A Subsecretaria vinculada à unidade do objeto do instrumento de parceria poderá indicar o número de membros que entender necessário para um adequado monitoramento e avaliação.

12.2.2 FUNÇÕES

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá monitorar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração, sob o aspecto econômico-financeiro e técnico assistencial.

12.2.3 COMPETÊNCIAS

Compete às Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA):



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- a) Análise dos relatórios de desempenho elaborados pela OSC, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o Programa de Trabalho pactuado e a aderência das informações à realidade;
- b) Acompanhamento e controle econômicos e financeiros dos instrumentos de parceria, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população;
- c) Análise da conformidade da prestação de contas segundo o objeto pactuado no instrumento de parceria e recomendação de ajustes e aplicação de penalidades, quando couber;
- d) Avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- e) Análise assistencial, através de parecer técnico, contendo o acompanhamento, a avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos conforme anexo específico integrante do Contrato de Gestão,
- f) Termo de Colaboração e Convênio;
- g) Autorização do pagamento das parcelas contratuais, tendo como base o cronograma de desembolso, pactuado.
- h) Informações de inspeções regulares a fim de verificar a frequência, a produtividade e desempenho dos funcionários das instituições parceiras, conforme folha de controle de pagamento, assim como a verificação das instalações das unidades de saúde e postos de trabalho, estoques de insumos e outros;
- i) Estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de
- j) profissionais de saúde, quando couber.

12.3.4 PROCEDIMENTOS

- a) Se reunir, ordinariamente, conforme calendário da agenda de reuniões publicado em Diário Oficial, com quórum mínimo de 03 (três) membros.
- b) Realizar reuniões periódicas.
- c) Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela SMS, pela contratada ou pelo gestor da parceria;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

d) Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CMA e participantes presentes;

e) Sempre que necessários outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares às ações de avaliação da CMA.

12.3.5 GESTOR DA PARCERIA

Para o acompanhamento regular da execução da parceria deverá ser nomeado(a) gestor(a) designado(a) por ato, publicado em meio oficial de comunicação.

12.3.6 FUNÇÕES

O gestor da parceria tem funções de controle e fiscalização da execução do termo de parceria. Cabe ao gestor a interação ordinária com o parceiro privado analisando preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados.

12.3.6.1 COMPETÊNCIAS

Compete ao **GESTOR DA PARCERIA**:

- a) Acompanhar o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração firmado, de modo que a execução atenda rigorosamente às metas, especificações, prazos, projetos, valores e condições pactuados.
- b) Adotar providências no sentido de sanar as falhas verificadas na execução do objeto convenial, estabelecendo prazo para solução dos problemas identificados. Comunicar oficialmente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade as pendências não resolvidas.
- c) Prestar informações a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, através de relatório mensal.
- d) Verificar, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a prestação dos serviços e compras.
- e) Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na análise, na verificação e avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;

f) Propor medidas preventivas e/ou corretivas durante a execução do Termo de Colaboração, visando o bom desempenho e à qualidade dos serviços/compras previstos no escopo do Termo de Colaboração.

g) Acompanhar o vencimento do Termo de Colaboração, providenciando, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do mesmo, consulta a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, sobre as providências de prorrogação do termo, se for o caso.

h) Solicitar previamente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, com justificativas, qualquer alteração no Termo de Colaboração porventura necessária, que somente será efetivada após a celebração do respectivo Termo Aditivo.

i) Sugerir medidas de otimização com relação a custos, cronogramas, qualidade dos serviços ou obras previstos no escopo do instrumento convenial.

12.3. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os termos de colaboração serão acompanhados tendo em vista o cumprimento do plano de trabalho apresentado pela OSC e tendo como parâmetro os critérios, orientações e metas abaixo estabelecidas.

12.4. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à OSC:

a) Garantir mecanismos de informação e comunicação à população sobre:

b) Os serviços ofertados;

c) Os indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

d) Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- i. Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;
- e) Implementar sistema gerencial de informação com acesso pela internet que garanta registros:
- f) Da atividade assistencial;
- g) Da recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- h) Dos procedimentos administrativos;
- i) Da referência e contrarreferência responsável e regulada dos usuários a outros serviços ou a outros níveis assistenciais;
- j) Adotar mecanismos que possibilitam disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO;

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Saúde, com os Planos e Protocolos Assistenciais de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, bem como com as Políticas de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde e demais legislações em vigor.

12.5. BOA PRÁTICA CLÍNICA

Como referência de boas práticas clínicas serão avaliadas a observância e implementação:

- a) Das melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;
- b) Do consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- c) De processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial
- d) De protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Da atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseadas na gestão de linhas de cuidado;
- f) Da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;
- g) Da humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
- h) Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre Acolhimento e Classificação de Risco;
- i) Acordos entre profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- j) Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.
 - i. Observância por parte dos profissionais da disponibilização de informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico.
 - ii. As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que

serão objeto de avaliação por parte da CMA são:

- a) Qualificação dos profissionais;
- b) Utilização do prontuário clínico eletrônico;
- c) Uso de todos os outros registros da atividade assistencial necessários;
- d) Respeito ao Plano de Educação Permanente e Excepcional da SMS, como no caso das capacitações para dengue, gripe A, entre outros;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Respeito aos Planos: Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS;
- f) Política de Humanização - Protocolos da unidade sobre Acolhimento e Classificação de Risco, e sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
- g) Registro dos agravos de notificação compulsória – SINAN;
- h) Perfil de prescrição farmacêutica;
- i) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- j) Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades;
- k) Avaliação externa da prática assistencial;
- l) Avaliação externa da satisfação do usuário; e
- m) Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.

12.4 ATENÇÃO AO USUÁRIO

Como referência à atenção ao usuário serão avaliados:

- a) O grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- b) A boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- c) O incentivo a autonomia dos usuários;
- d) O tratamento individualizado e personalizado;
- e) Suporte e rotinas administrativas adequadas ao devido encaminhamento dos pacientes no processo de referência e contrarreferência dentro da Rede de Atenção à Saúde.
- f) A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem.
- g) O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverá ser aprovado pela SMS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

GRADE PADRÃO DE INSUMOS

INSUMO	APRES.	QUANT.
CANULA GUEDEL N 1 EM PVC - Canula tipo guedel nº 1 em PVC, siliconizada, rigida, esteril, atoxica, embalada individualmente.Orificio central que garanta boa ventilacao e borda de seguranca. Resistente a desinfeccao. Registro ANVISA.	UNID.	212
CANULA GUEDEL N 2 EM PVC - Canula tipo guedel nº 2 em PVC, siliconizada, rigida, esteril, atoxica, embalada individualmente.Orificio central que garanta boa ventilacao e borda de seguranca. Resistente a desinfeccao. Registro ANVISA.	UNID.	440
CANULA GUEDEL N 6 EM PVC - Canula tipo guedel nº 6 em PVC, siliconizada, rigida, esteril, atoxica, embalada individualmente.Orificio central que garanta boa ventilacao e borda de seguranca. Resistente a desinfeccao. Registro ANVISA	UNID.	440
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL N 0 - Canula p/ traquostomia em aco inoxidavel N 0, composta de tres partes: canula externa, canula interna e mandril com guia, nao esteril, embalada individualmente.	UNID.	846
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL N 1 - Canula p/ traquostomia em aco inoxidavel N 1, composta de tres partes: canula externa, canula interna e mandril com guia, nao esteril, embalada individualmente.	UNID.	846
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL N 2 - Canula p/ traquostomia em aco inoxidavel N 2, composta de tres partes: canula externa, canula interna e mandril com guia, nao esteril, embalada individualmente.	UNID.	846



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL N 3 - Canula p/ traquostomia em aco inoxidavel N 3, composta de tres partes: canula externa, canula interna e mandril com guia, nao esteril, embalada individualmente.	UNID.	846
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL N 4 - Canula p/ traquostomia em aco inoxidavel N 4, composta de tres partes: canula externa, canula interna e mandril com guia, nao esteril, embalada individualmente.	UNID.	846
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL N 5 - Canula p/ traquostomia em aco inoxidavel N 5, composta de tres partes: canula externa, canula interna e mandril com guia, nao esteril, embalada individualmente.	UNID.	846
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL N 6 - Canula p/ traquostomia em aco inoxidavel N 6, composta de tres partes: canula externa, canula interna e mandril com guia, nao esteril, embalada individualmente.	UNID.	846
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC, N 8,0 COM BALAO - Canula p/ traquostomia em polivinil (PVC), N 8,0 com balao de baixa pressao, valvulado, linha radiopaca, asas para fixacao, com impressao do numero em local visivel, acabamento que nao cause traumatismo traqueal. Esteril e embalada individualmente. Mandril com ponta arredondada de facil manuseio. Diâmetro interno: 8,0 mm. Registro ANVISA.	UNID.	846
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC, N 9,0 COM BALAO - Canula p/ traquostomia em polivinil (PVC), N 9,0 com balao de baixa pressao, valvulado, linha radiopaca, asas para fixacao, com impressao do numero em local visivel, acabamento que nao cause traumatismo traqueal. Esteril e embalada individualmente. Mandril com ponta arredondada de facil manuseio. Diâmetro interno: 9,0 mm. Registro ANVISA.	UNID.	846



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC, N 9,5 COM BALAO - Canula p/ traquostomia em polivinil (PVC), N 9,5 com balao de baixa pressao, valvulado, linha radiopaca, asas para fixacao, com impressao do numero em local visivel, acabamento que nao cause traumatismo traqueal. Esteril e embalada individualmente. Mandril com ponta arredondada de facil manuseio. Diametro interno: 9,5 mm. Registro ANVISA.	UNID.	846
COLETOR DE ESCARRO, ESTERIL 50ML - Coletor de escarro, tipo copinho, descartavel, esteril, confeccao em polipropileno, com vedacao hermetica. Cor transparente para melhor visualizacao da amostra, graduacao perfeita para total visualizacao da amostra, capacidade de 50ML, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	2.665
COLETOR DE SECRECAO TRAQUEAL DE 100ML - Coletor de secrecao traqueal, tipo bronaquinho, esteril, fabricado em PVC, graduado, tampa de rosca total. Com pinca corta-fluxo, obturador, conector graduado e alca para transporte e fixacao. Com filtro hidrofobico, camara de Pasteur, valvula anti-refluxo, conector flexivel, capa protetora, valvula reguladora de vacuo. Capacidade de 100mL. Registro ANVISA.	UNID.	3046
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 A 1.500ML - Coletor de urina sistema aberto, confeccionado em PVC translucido, escala graduada. Com pinca corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentacao ao leito e deambulacao do paciente, conector para sonda uretro-vesicais. Capacidade de 1.200 a 1.500mL. Registro ANVISA.	UNID.	54.746



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

<p>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL: Bolsa coletora em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca, flexível. Composta por um tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento, flexível. Apresenta clamp corta fluxo, impedindo o refluxo da urina da bolsa para a bexiga (e vice-versa) e ainda, um tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo. O ponto de coleta de amostra apresenta membrana de látex auto-cicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha estéreis para realização de exames; Apresenta conector universal com tampa que conecta o tubo extensor à sonda vesical (folley); Válvula anti-refluxo, que impede o retorno da urina da bolsa às vias urinárias; Filtro de ar hidrófobo, com a finalidade de reduzir os riscos de contaminação; Válvula de drenagem, localizada no tubo de drenagem, cuja finalidade é permitir a abertura / fechamento da bolsa, para o esvaziamento da mesma; Suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito. Tamanho neonatal. . Conformidade com os portarias ANVISA.</p>	<p>UND</p>	<p>16.077</p>
<p>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 2.000ML - Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, com capacidade total de 2.000mL, com graduacao. Bolsa com parte frontal transparente e parte posterior leitosa, ponto de coleta de amostra de urina em borracha auto cicatrizante, com valvula anti-refluxo, sistema de acoplamento ao leito, com saida para esvaziamento e clamp para protecao lateral, com perfeito ajuste em todas as conexoes, esteril, atoxico, embalado individualmente. Registro ANVISA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>58.385</p>
<p>DRENO TIPO KHER N 10 - Dreno tipo Kehr, latex, forma de T, atoxico, apirogenico, descartavel. Esteril. Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Nº 10. Registro ANVISA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>102</p>
<p>DRENO TIPO KHER N 12 - Dreno tipo Kehr, latex, forma de T, atoxico, apirogenico, descartavel. Esteril. Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Nº 12. Registro ANVISA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>102</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

DRENO TIPO KHER N 14 - Dreno tipo Kehr, latex, forma de T, atoxico, apirogenico, descartavel. Esteril. Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Nº 14. Registro ANVISA.	UNID.	102
DRENO TIPO KHER N 16 - Dreno tipo Kehr, latex, forma de T, atoxico, apirogenico, descartavel. Esteril. Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Nº 16. Registro ANVISA.	UNID.	102
DRENO TIPO KHER N 18 - Dreno tipo Kehr, latex, forma de T, atoxico, apirogenico, descartavel. Esteril. Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Nº 18. Registro ANVISA.	UNID.	102
DRENO TIPO KHER N 20 - Dreno tipo Kehr, latex, forma de T, atoxico, apirogenico, descartavel. Esteril. Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Nº 20. Registro ANVISA.	UNID.	102
DRENO TIPO KHER N 8 - Dreno tipo Kehr, latex, forma de T, atoxico, apirogenico, descartavel. Esteril. Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Nº 8. Registro ANVISA.	UNID.	102
DRENO TIPO PENROSE N 1 - Dreno de Penrose, sem gaze, latex natural, flexivel, formato tubular uniforme em toda sua extensao, paredes finas e maleaveis. Esteril. Embalado em papel grau cirurgico nº1. Registro ANVISA.	UNID.	2.200
DRENO TIPO PENROSE N 2 - Dreno de Penrose, sem gaze, latex natural, flexivel, formato tubular uniforme em toda sua extensao, paredes finas e maleaveis. Esteril. Embalado em papel grau cirurgico nº2. Registro ANVISA.	UNID.	2.200
DRENO TIPO PENROSE N 3 - Dreno de Penrose, sem gaze, latex natural, flexivel, formato tubular uniforme em toda sua extensao, paredes finas e maleaveis. Esteril. Embalado em papel grau cirurgico nº3. Registro ANVISA.	UNID.	2.200
DRENO TIPO PENROSE N 4 - Dreno de Penrose, sem gaze, latex natural, flexivel, formato tubular uniforme em toda sua extensao, paredes finas e maleaveis. Esteril. Embalado em papel grau cirurgico nº4. Registro ANVISA.	UNID.	2.200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

FIXADOR DE CATETER ESTÉRIL: Fixador de Cateter Estéril, composto de tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico, recorte central para saída dos equipos e tubulações, medindo 50 mm x 74 mm. Tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações, medindo 74 mm x 12 mm cada, esterilizado a de óxido de etileno, adapta-se aos contornos anatômicos, material suave para a pele e de grande poder de adesão, resistente a água e hipoalergênico, para todos os cateteres periféricos, altura: 7,50 cm, largura:6,00 cm.	UNID	169
FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - Fixador de tubo orotraqueal , composto por fita adesiva hipoalergenca, impermeavel, com trava de fixacao, confeccionado com material impermeavel, fita dupla face nas extremidades e trava de fixacao para estabilizar o tubo.	UNID.	4.231
KIT DE CANULA NASAL PARA CPAP N 1 - Kit de canula nasal para CPAP n 1, para terapia infantil e neonatal, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	212
KIT DE CANULA NASAL PARA CPAP N 2 - Kit de canula nasal para CPAP n 2, para terapia infantil e neonatal, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	212
KIT DE CANULA NASAL PARA CPAP N 3 - Kit de canula nasal para CPAP n 3, para terapia infantil e neonatal, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	212
KIT DE CANULA NASAL PARA CPAP N 4 - Kit de canula nasal para CPAP n 4, para terapia infantil e neonatal, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	212
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N12 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N12 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N14 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N14 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N24 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N24 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID.	186
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N26 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N26 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N28 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N28 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N30 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N 30 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N32 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N32 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N34 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N34 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186
KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COM DRENO N38 E FRASCO DE 500ML - Kit para drenagem toracica, completo com dreno N38 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	186
LUVA CIRURGICA N 6,0 ESTERIL, PAR - Luva para procedimentos cirurgicos n 6,0, pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos. Registro ANVISA.	PAR	101.538



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

LUVA CIRURGICA N 7,0 ESTERIL, PAR - Luva para procedimentos cirurgicos n 7,0, pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos. Registro ANVISA.	PAR	101.538
LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL PAR - Luva para procedimentos cirurgicos n 7,5, pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos. Registro ANVISA.	PAR	101.538
LUVA CIRURGICA N 8,0 ESTERIL PAR - Luva para procedimentos cirurgicos n 8,0 pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos. Registro ANVISA.	PAR	101.538
LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL PAR - Luva para procedimentos cirurgicos n 8,5, pre entalcada, confeccionada em latex resistente, embalada na forma de par , (mao direita e mao esquerda), esteril, embalada individualmente por par. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos. Registro ANVISA.	PAR	101.538
LUVA PARA PROCEDIMENTOS G - Luva de procedimento G, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tracao, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho grande. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos.	UNID.	3.384.615



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

LUVA PARA PROCEDIMENTOS M - Luva de procedimento M, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tracao, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho medio. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos.	UNID.	3.384.615
LUVA PARA PROCEDIMENTOS P - Luva de procedimento P, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tracao, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno. Devera apresentar CA compativel com uso hospitalar, garantindo protecao para agentes biologicos.	UNID.	3.384.615
SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, CANULA DE 3,2MM (1/8), POR SUCCAO 400ML - Sistema de drenagem fechado, com canula de 3,2mm (1/8), por succao (sanfonado), valvula anti-refluxo, valvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatorio com capacidade total de 400mL, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	4.400
SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, CANULA DE 4,8MM (3/16), POR SUCCAO 400ML - Sistema de drenagem fechado, com canula de 4,8mm (3/16), por succao (sanfonado), valvula anti-refluxo, valvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatorio com capacidade total de 400mL, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	4.400
SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, CANULA DE 6,4MM (1/4), POR SUCCAO 400ML - Sistema de drenagem fechado, com canula de 6,4mm (1/4), por succao (sanfonado), valvula anti-refluxo, valvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatorio com capacidade total de 400mL, esteril, atoxico, embalado individualmente.	UNID.	4.400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 - Sonda nasogastrica longa n 10, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	11.000
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Sonda nasogastrica longa n 12, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	11.000
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - Sonda nasogastrica longa n 14, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	17.769
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 - Sonda nasogastrica longa n 16, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	28.769
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 - Sonda nasogastrica longa n 18, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	28.769
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 - Sonda nasogastrica longa n 20, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	28.769
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 - Sonda nasogastrica longa n 22, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	16.500
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4 - Sonda nasogastrica longa n 4, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	7.108



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6 - Sonda nasogastrica longa n 6, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	7.108
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8 - Sonda nasogastrica longa n 8, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, atoxico, apirogenico, flexivel, atraumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	7.108
SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL N 10FR, COM GUIA - Sonda p/ alimentacao enteral n 10Fr, opaca, em poliuretano, com guia, esteril, atoxica, com conector em Y com tampa nas duas saidas, embalada individualmente.	UNID.	8.419
SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL N 12FR, COM GUIA - Sonda p/ alimentacao enteral n 12Fr, opaca, em poliuretano, com guia, esteril, atoxica, com conector em Y com tampa nas duas saidas, embalada individualmente.	UNID.	8.419
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC N° 10. Registro ANVISA.	UNID.	12.946
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC N° 12 - 40 cm. Registro ANVISA.	UNID.	13538
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC N° 14 – comprimento ate 40 cm. Registro ANVISA.	UNID.	16.077
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal,	UNID.	17.346



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

confeccionada em PVC Nº 16. Registro ANVISA.		
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 18 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 18. Registro ANVISA.	UNID.	13.538
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 20 - Sonda para aspiracao traqueal n 20, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	13.538
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 22 - Sonda para aspiracao traqueal n 22, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	13.538
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 4 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 04. Registro ANVISA.	UNID.	67.692
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 6 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 06. Registro ANVISA.	UNID.	10154
SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 8 - Sonda para aspiracao traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 08. Registro ANVISA.	UNID.	10154
SONDA PARA GASTROTOMIA PERCUTÂNIA 22FR/80MM X 2,7CM - Composto em 100% silicone, estéril. Nível de pele c/ balão de 20ml	UNID.	931
SONDA PARA GASTROTOMIA PERCUTÂNIA 24FR/80MM X 2,7CM - Composto em 100% silicone, estéril. Nível de pele c/ balão de 20ml	UNID.	931



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA RETAL N 08 - Sonda retal n 08, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1.227
SONDA RETAL N 10 - Sonda retal n 10, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1692
SONDA RETAL N 12 - Sonda retal n 12, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1.904
SONDA RETAL N 14 - Sonda retal 14, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1735
SONDA RETAL N 16 - Sonda retal n 16, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1.438
SONDA RETAL N 18 - Sonda retal n 18, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1.438
SONDA RETAL N 20 - Sonda retal n 20, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1.438
SONDA RETAL N 22 - Sonda retal n 22, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	1.438
SONDA URETRAL N 04 - Sonda uretral n 4, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	2.454
SONDA URETRAL N 06 - Sonda uretral n 6, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	5.500
SONDA URETRAL N 08 - Sonda uretral n 8, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	6.346
SONDA URETRAL N 10 - Sonda uretral n 10, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	5.077
SONDA URETRAL N 12 - Sonda Uretral n 12, confeccionada em PVC siliconizado,	UNID.	42.308



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

atoxico, apirogenico, embalada individualmente.		
SONDA URETRAL N 14 - Sonda uretral n 14, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	11.000
SONDA URETRAL N 16 - Sonda uretral n 16, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	13.538
SONDA URETRAL N 18 - Sonda uretral n 18, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	2.708
SONDA URETRAL N 20 - Sonda uretral n 20, confeccionada em PVC siliconizado, atoxico, apirogenico, embalada individualmente.	UNID.	2.708
SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 06, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. , Nº 06. Registro ANVISA.	UNID	17
SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 08, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. , Nº 08. Registro ANVISA.	UNID	17
SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 10, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 10. Registro ANVISA.	UNID.	2.538



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

<p>SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 12, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 12. Registro ANVISA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>2.877</p>
<p>SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 14, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 14. Registro ANVISA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>4.231</p>
<p>SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 16, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 16. Registro ANVISA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>22.000</p>
<p>SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 16, 3 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 3 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 3 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 16. Registro ANVISA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>5.923</p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 18, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 18. Registro ANVISA.	UNID.	21.154
SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 18, 3 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 3 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 3 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 18. Registro ANVISA.	UNID.	5.923
SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 20, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 30 cc, Nº 20. Registro ANVISA.	UNID.	29.615
SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 20, 3 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 3 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 3 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 20. Registro ANVISA.	UNID.	5.923



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 22, 2 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 30 cc, Nº 22. Registro ANVISA.	UNID.	11.508
SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N 22, 3 VIAS - Sonda de borracha (latex natural), tipo Foley, com 3 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 3 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. Balao 5 cc, Nº 22. Registro ANVISA.	UNID.	2.200
TORNEIRINHA 3 VIAS - Torneirinha de 3 vias ou Tree way, utilizadas para a aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes, possui função de duplicador de acesso venoso. Controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato, atóxica, aprotogênica, descartável, uso único, esterilizada por óxido de etileno (ETO), corpo transparente, bico luer lock.	UNID.	169
TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5MM, COM BALAO - Tubo endotraqueal aramado em espiral n 5,5mm, confeccionado em PVC com aneis em aco inoxidavel, com cuff. Radiopaco, curvado, siliconizado, com balao, atoxico, aprotogenico, esteril, isento de latex, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	1.608
TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5MM, COM BALAO - Tubo endotraqueal aramado em espiral n 5mm, confeccionado em PVC com aneis em aco inoxidavel, com cuff. Radiopaco, curvado, siliconizado, com balao, atoxico, aprotogenico, esteril, isento de latex, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	1.269



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,0MM, COM BALAO - Tubo endotraqueal aramado em espiral n 6,0mm, confeccionado em PVC com aneis em aco inoxidavel, com cuff. Radiopaco, curvado, siliconizado, com balao, atoxico, apirogenico, esteril, isento de latex, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	1.777
TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,5MM, COM BALAO - Tubo endotraqueal aramado em espiral n 6,5mm, confeccionado em PVC com aneis em aco inoxidavel, com cuff. Radiopaco, curvado, siliconizado, com balao, atoxico, apirogenico, esteril, isento de latex, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	1.777
TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0MM, COM BALAO - Tubo endotraqueal aramado em espiral n 7,0mm, confeccionado em PVC com aneis em aco inoxidavel, com cuff. Radiopaco, curvado, siliconizado, com balao, atoxico, apirogenico, esteril, isento de latex, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	2.708
TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5, SEM BALAO - Tubo endotraqueal n . 2,5, confeccionado em PVC, com conector e valvula, SEM BALAO, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	2.792
TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0, SEM BALAO - Tubo endotraqueal n . 3,0, confeccionado em PVC, com conector e valvula, SEM BALAO, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	2.792
TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALAO - Tubo endotraqueal n . 3,5, confeccionado em PVC, com conector e valvula, SEM BALAO, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	2.792
TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0, SEM BALAO - Tubo endotraqueal n . 4,0, confeccionado em PVC, com conector e valvula, SEM BALAO, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	1.312
TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5, SEM BALAO - Tubo endotraqueal n . 4,5, confeccionado em PVC, com conector e valvula, SEM	UNID.	1.312



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

BALAO, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.		
TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 5,0 confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	1.354
TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5, COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 5,5, confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	1.692
TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0, COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 6,0, confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	1.777
TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5, COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 6,5, confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	2.200
TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0, COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 7,0, confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	3.850
TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5, COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 7,5, confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	4.569
TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0, COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 8,0, confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	4.231
TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 9,0 confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	3.469
TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,5 COM BALAO - Tubo endotraqueal n . 9,5, confeccionado em PVC, com conector e valvula, com balao, apirogenico, atoxico, hipoalergenico, embalado individualmente.	UNID.	3.046



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

MEDICAMENTOS SEMI SÓLIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CMED/CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE 100ML	526120080120507	FRASCO	13.680
2	ACETILCISTEINA 600MG/5G 5G GRANULADO	541820080143107	ENVELOPE	90.720
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	528523301164111	BISNAGA	9.480
4	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS	540420080014507	FRASCO	4.872
5	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECTINA DE SOJA 100ML LOÇÃO HIDRATANTE	BR0281657	FRASCO	806
6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	528500205134117	FRASCO	36.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

7	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML 75ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	541816120018406	FRASCO	49.830
8	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	508000305151111	FRASCO	33.120
9	AZITROMICINA 40MG/ML 22,5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	507703304134118	FRASCO	47.520
10	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO 100ML	562717070001104	FRASCO	20.640
11	BENZOÍLA, PERÓXIDO 50MG/G (5%) GEL 20G	BR0366861	BISNAGA	10.080
12	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, 20 ML	511616100043706	FRASCO	41.760
13	BUDESONIDA 50MCG/DOSE 60 DOSES SPRAY NASAL	552920010106817	FRASCO	165.600
14	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSAO ORAL	511622040046817	FRASCO	44.640



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

15	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	520705006138112	FRASCO	20.160
16	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML), XAMPU 100ML	507705904171118	FRASCO	17.470
17	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5MG/G CREME 30G	507728601175116	BISNAGA	8.930
18	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	510422100188406	FRASCO	121.920
19	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% 5ML	506719080080417	FRASCO	14.400
20	COLAGENASE 0,6 U/G 30G POMADA	506716110065107	BISNAGA	5.760
21	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6 UI + 1%, POMADA, 50G	506720020080407	BISNAGA	55.920
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	506708204131414	FRASCO	47.520



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

23	COLECALCIFEROL 200UI/GOTA 20 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	BR0428744	FRASCO	97.920
24	COMPLEXO B (VITAMINA B1 + VITAMINA B2 + VITAMINA B3 + VITAMINA B5 + VITAMINA B6) SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO CONTENDO 30ML	505520100021307	FRASCO	6.336
25	DEXAMETASONA, ACETATO 1,0 MG/G 10G CREME	510822010017903	BISNAGA	24.840
26	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	500902502176311	FRASCO	32.690
27	DIPIRONA 500MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS	540412100005403	FRASCO	17.860
28	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 200 DOSES	508518030012306	FRASCO	53.280
29	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 200 DOSES	508503801175311	FRASCO	10.420



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

30	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	504118100064606	FRASCO	8.060
31	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	506705903134418	FRASCO	86.400
32	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	BR0270785	FRASCO	34.080
33	FLUORESCEINA SODICA 1% 3ML SOLUCAO OFTALMICA	BR0272944	FRASCO	125.280
34	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	506706903138411	FRASCO	304.800
35	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 150 ML.	BR0340783	FRASCO	9.360
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML 150ML SUSP.ORAL	BR0395730	FRASCO	11.160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

37	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 100 ML	527916030026506	FRASCO	10.080
38	HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	501002701170417	FRASCO	66.240
39	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSAO ORAL GOTAS	540418010010803	FRASCO	66.240
40	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10 ML	526601110159418	FRASCO	69.120
41	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - 10 ML	526601115150419	FRASCO	96.000
42	IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML 20ML SOLUCAO PARA INALACAO	520724902178112	FRASCO	13.080
43	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE	541816040014703	FRASCO	3.460
44	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% 50ML SPRAY	511612602173116	FRASCO	38.880
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 30G GELEIA	527904803167410	TUBO	11.950



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

46	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	506420090041007	FRASCO	50.400
47	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP. ORAL	528528301138111	FRASCO	20.880
48	METRONIDAZOL GEL 100MG C/ 10 APLICADORES P/ CADA TUBO - 50G - TB	528503908160116	TUBO	12.960
49	MOMETASONA, FUROATO 50MCG SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	508021120145406	FRASCO	5.330
50	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G (2%) CREME, TUBO CONTENDO 28G	528504308167118	BISNAGA	103.680
51	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G (2%) CREME VAGINAL, TUBO CONTENDO 80G	528504312164111	BISNAGA	32.260
52	MUPIROCINA 20MG 15G POMADA	506713080052006	BISNAGA	14.040
53	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 15G POMADA	528524401162117	BISNAGA	17.230



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

54	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSAO ORAL	528504212135118	FRASCO	34.560
55	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME GINECOLOGICO	520715502162112	BISNAGA	36.000
56	OLEO MINERAL 100ML	BR0431301	FRASCO	97.920
57	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUCAO ORAL GOTAS	520716102133121	FRASCO	97.920
58	PERMETRINA 1% 60ML LOCAO TOPICA	542016110004303	FRASCO	576
59	PERMETRINA 5% 60ML LOCAO TOPICA	542016110004503	FRASCO	936
60	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML 100ML SOLUCAO ORAL	528502920132110	FRASCO	6.840
61	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9G	BR0446104	ENVELOPE	8.860
62	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE 200 DOSES AEROSSOL	520700203131411	FRASCO	34.990



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

63	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO CONTENDO 15 ML	510417020149606	FRASCO	48.960
64	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME	542016110003706	BISNAGA	8.640
65	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	541815020009706	FRASCO	13.820
66	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO II - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 30 ML	511605901136414	FRASCO	45.360
67	SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML	514900501172418	FRASCO	8.280
68	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% 10ML SOLUCAO OFTALMICA	501000501174315	FRASCO	30.530
69	TIMOLOL, MALEATO 0,5% 5ML SOLUCAO OFTALMICA	520727201170111	FRASCO	51.840



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

70	TOBRAMICINA 0,3% 5ML SOLUCAO OFTALMICA	526131801177118	FRASCO	19.440
71	TROPICAMIDA 1% 5 ML	500902901178316	FRASCO	35.280
72	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML XAROPE	511609703134116	XAROPE	6.480



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GGREM/CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	533020501119410	COMPRIMIDO	25.500
2	ACICLOVIR 200MG	510420060181907	COMPRIMIDO	144.580
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	507700102115118	COMPRIMIDO	1.386.720
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	507700101119128	COMPRIMIDO	155.520
5	ACIDO FOLICO 5MG	540413050007603	COMPRIMIDO	820.080
6	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	500202405119310	CÁPSULA	470.880
7	ALBENDAZOL 400MG MASTIGAVEL	528500208117116	COMPRIMIDO	64.150
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	541718070019406	COMPRIMIDO	63.870
9	ALOPURINOL 100MG	528530003114117	COMPRIMIDO	158.020
10	ALOPURINOL 300MG	528530006113111	COMPRIMIDO	158.020
11	ALPRAZOLAM, 0,5 MG	507727805117116	COMPRIMIDO	233.570
12	AMINOFILINA 100MG	533509004111110	COMPRIMIDO	49.540
13	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	510400104112415	COMPRIMIDO	210.820
14	AMITRIPTILINA 25MG	520728801112119	COMPRIMIDO	590.540
15	AMOXICILINA 500MG	528528619111111	CAPSULA	726.340
16	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	529920110069207	COMPRIMIDO	811.300
17	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	510401305111414	COMPRIMIDO	976.080



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

18	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	533518110031606	COMPRIMIDO	997.200
19	ATENÓLOL 50MG	528526304113111	COMPRIMIDO	1.338.720
20	AZITROMICINA 500MG	520716040101403	COMPRIMIDO	439.390
21	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	506702301117413	COMPRIMIDO	359.040
22	CABERGOLINA 0,5MG	528517010130906	COMPRIMIDO	350
23	CAPTÓPRIL 25MG	528526512115113	COMPRIMIDO	1.339.300
24	CARBAMAZEPINA 200MG	511622100048517	COMPRIMIDO	694.800
25	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400MG	552817080001517	COMPRIMIDO	439.920
26	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	504122020073303	COMPRIMIDO	266.112
27	CARVEDILOL 12,5MG	51001507004260	COMPRIMIDO	1.225.300
28	CARVEDILOL 3,125MG	528520090176707	COMPRIMIDO	1.225.300
29	CEFALEXINA 500MG	520713010086406	CÁPSULA	752.400
30	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	527900904112414	COMPRIMIDO	461.950
31	CITALOPRAM 20 MG	526517120091906	COMPRIMIDO	246.960
32	CLÓMIPRAMINA 25MG	511519120069907	COMPRIMIDO	34.700
33	CLONAZEPAM 2MG	510417040153506	COMPRIMIDO	490.370
34	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1MG	596223020000517	COMPRIMIDO	32.260
35	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	510417100160803	COMPRIMIDO	64.080



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

36	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	506721080093603	COMPRIMIDO	469.000
37	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	506721080093503	COMPRIMIDO	136.656
38	DEXAMETASONA 4MG	520712100085106	COMPRIMIDO	273.744
39	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	510401102113412	COMPRIMIDO	610.850
40	DIAZEPAM 10MG	530700906111419	COMPRIMIDO	453.890
41	DIGOXINA 0,25MG	527905601118115	COMPRIMIDO	259.630
42	DIPIRONA 500MG	510821080017507	COMPRIMIDO	1.344.960
43	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	520731201112118	COMPRIMIDO	282.960
44	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	506412100026703	COMPRIMIDO	1.354.000
45	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	506412100026603	COMPRIMIDO	1.042.670
46	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA 250MG	504620080077607	COMPRIMIDO	346.130
47	ESPIRONOLACTONA 25MG	507712502113116	COMPRIMIDO	1.082.160
48	FENITOÍNA 100MG	511617030043806	COMPRIMIDO	271.920
49	FENOBARBITAL 100 MG	506705901115416	COMPRIMIDO	501.890
50	FINASTERIDA 5MG	508007003118117	COMPRIMIDO	277.680
51	FLUOXETINA 20MG	511611803116111	COMPRIMIDO	777.960
52	FUROSEMIDA 40MG	510417100159806	COMPRIMIDO	1.098.720
53	GLIBENCLAMIDA 5MG	525122100034006	COMPRIMIDO	1.127.090



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

54	GLICLAZIDA 30MG LIBERACAO PROLONGADA	531300602113314	COMPRIMIDO	757.820
55	GLICLAZIDA 60MG LIBERACAO PROLONGADA	531300605112319	COMPRIMIDO	752.060
56	HALOPERIDOL 1MG	506706902115418	COMPRIMIDO	83.330
57	HALOPERIDOL 5MG	506706905114412	COMPRIMIDO	700.510
58	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	526513080077803	COMPRIMIDO	902.500
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	506413120028003	COMPRIMIDO	1.871.520
60	IBUPROFENO 300MG	510411728112411	COMPRIMIDO	997.340
61	IBUPROFENO 600MG	528529503117111	COMPRIMIDO	1.000.220
62	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	531601902116316	COMPRIMIDO	48.380
63	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	536200701110111	COMPRIMIDO	675.450
64	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	536200702117118	COMPRIMIDO	508.900
65	ITRACONAZOL 100MG	541817100082406	COMPRIMIDO	168.390
66	IVERMECTINA 6MG	533509203114111	COMPRIMIDO	149.190
67	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	529204103118316	COMPRIMIDO	100.800
68	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	552920020109117	COMPRIMIDO	100.800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

69	LEVODOPA 200MG + CARDIDOPA 50MG	BR0270129	COMPRIMIDO	100.800
70	LEVODOPA 250MG + CARDIDOPA 25MG	20715080095203	COMPRIMIDO	100.800
71	LEVOFLOXACINO, 500 MG	552920020111817	COMPRIMIDO	267.840
72	LEVOTIROXINA 25MCG	525420610119111	COMPRIMIDO	206.110
73	LEVOTIROXINA 50MCG	525420607118118	COMPRIMIDO	204.380
74	LORATADINA 10MG	506420080040407	COMPRIMIDO	649.560
75	LOSARTANA POTASSICA 50MG	528517090131706	COMPRIMIDO	3.338.400
76	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	528512050118406	COMPRIMIDO	2.318.400
77	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	528512050118806	COMPRIMIDO	2.306.880
78	METILDOPA 250MG	507717601111112	COMPRIMIDO	740.160
79	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	503421060025206	COMPRIMIDO	225.840
80	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	502315040027006	COMPRIMIDO	535.200
81	METRONIDAZOL 250MG	528503906117116	COMPRIMIDO	233.040



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

82	NIFEDIPINO 20MG LIBERACAO PROLONGADA	525115050025503	COMPRIMIDO	1.613.380
83	NIMESULIDA 100MG	528518070135606	COMPRIMIDO	613.440
84	NORTRIPTILINA 25MG	508019806113114	COMPRIMIDO	575.280
85	OMEPRAZOL 10MG	525322010104306	CÁPSULA	1.017.600
86	OMEPRAZOL 20MG	528528209118116	CÁPSULA	1.459.200
87	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG	543822110068606	COMPRIMIDO	478.320
88	PARACETAMOL 500MG	528504404115123	COMPRIMIDO	1.238.880
89	PREDNISONA 20MG	511622110049317	COMPRIMIDO	454.750
90	PREDNISONA 5MG	511622110049217	COMPRIMIDO	446.400
91	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	506712301111412	COMPRIMIDO	941.280
92	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	527905302110112	COMPRIMIDO	460.420
93	SIMETICONA 40MG	528525007115111	COMPRIMIDO	645.840
94	SINVASTATINA 20MG	527916020020506	COMPRIMIDO	1.550.400
95	SINVASTATINA 40MG	527916020020906	COMPRIMIDO	1.565.280
96	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	520718802116110	COMPRIMIDO	406.170



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

97	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	503405805116411	COMPRIMIDO	1.663.440
98	TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 300MG	511612701112417	COMPRIMIDO	256.610
99	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	504616020033417	COMPRIMIDO	132.480
100	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	500218040040106	COMPRIMIDO	571.100
101	VARFARINA SODICA 5MG	533020404113111	COMPRIMIDO	171.000
102	VITAMINAS DO COMPLEXO B	503420050018907	COMPRIMIDO	578.690

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GGREM/CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	504420100067407	FRASCO/AMPOLA	13.680
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	511814050009804	AMPOLA	90.720
3	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	511613103154114	AMPOLA	9.480
4	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUCAO INJETAVEL	565717120000007	FRASCO/AMPOLA	4.872



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

5	ALTEPLASE 50MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	504500101153319	FRASCO/AMPOLA	806
6	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	FORA DA CMED (Resolução CM-CMED N°07/2022)	AMPOLA	36.000
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUCAO INJETAVEL	FORA DA CMED (Resolução CM-CMED N°07/2022)	AMPOLA	49.830
8	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUCAO INJETAVEL	511614010041806	AMPOLA	33.120
9	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	504422080071306	FRASCO/AMPOLA	47.520
10	AMPICILINA SODICA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	520715050094206	FRASCO/AMPOLA	20.640
11	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML 2,5ML SOLUCAO INJETAVEL	506714501159415	AMPOLA	10.080
12	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	511620100045407	AMPOLA	41.760



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

13	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000UI/ML 4ML SUSPENSAO INJETAVEL IM	508012050091603	FRASCO/AMPOLA	165.600
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	510015010024703	FRASCO/AMPOLA	44.640
15	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	509521060031717	FRASCO/AMPOLA	20.160
16	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	504414010049218	FRASCO/AMPOLA	17.470
17	BETAMETASONA , ACETATO 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSP.INJETAVEL 1ML	540917060031317	AMPOLA	8.930
18	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	511608702150111	AMPOLA	121.920



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

19	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) + GLICOSE 80MG/ML (8%) 4ML SOLUCAO INJETAVEL	511803801154115	AMPOLA	14.400
20	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% 20ML SOLUCAO INJETAVEL	506710202157418	FRASCO/AMPOLA	5.760
21	CEFAZOLINA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	504414010044618	FRASCO/AMPOLA	55.920
22	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	520720010109307	FRASCO/AMPOLA	47.520
23	CEFTRIAXONA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G - IM/IV	508019050125303	FRASCO/AMPOLA	97.920
24	CETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML	506716040062403	FRASCO/AMPOLA	6.336
25	CIANOCOBALAMINA 500 MCG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	540613080001303	AMPOLA	24.840
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML 100ML SOLUCAO INJETAVEL	503322080009106	BOLSA	32.690



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

27	CLARITROMICINA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	500204405159319	FRASCO/AMPOLA	17.860
28	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4ML SOLUCAO INJETAVEL	511607401157117	AMPOLA	53.280
29	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML SOLUCAO INJETAVEL	511804701153115	AMPOLA	10.420
30	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	533019101153413	AMPOLA	8.060
31	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	508303002155112	AMPOLA	86.400
32	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	530702301152112	AMPOLA	34.080
33	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3ML SOLUCAO INJETAVEL IM	508300803157410	AMPOLA	125.280
34	DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	BR0268252	AMPOLA	304.800
35	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML SOLUCAO INJETAVEL	504417060063506	AMPOLA	9.360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

36	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML 10ML SOLUCAO INJETAVEL	BR0268960	AMPOLA	11.160
37	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	506704901154413	AMPOLA	10.080
38	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML 0,2ML SOLUCAO INJETAVEL	541517070004417	SERINGA	66.240
39	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML 0,4ML SOLUCAO INJETAVEL	541517070004517	SERINGA	66.240
40	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	511820090011407	AMPOLA	69.120
41	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	511820110011607	AMPOLA	96.000
42	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	533005701153414	AMPOLA	13.080
43	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	506705501151113	AMPOLA	3.460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

44	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	511612002151111	AMPOLA	38.880
45	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2ML SOL. INJETÁVEL IM/IV	506717030066603	AMPOLA	11.950
46	FENTANIL,CITRATO 50MCG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	AMPOLA	50.400
47	FITOMENADIONA 10MG/1ML INTRAMUSCULAR (VIT K)	BR0292399	AMPOLA	20.880
48	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOLUCAO INJETAVEL	511218120036116	BOLSA	12.960
49	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	533021701154110	AMPOLA	5.330
50	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	511800601154117	AMPOLA	103.680
51	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML x 2ML SOLUCAO INJETAVEL	530717030007706	AMPOLA	32.260
52	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	506717030067903	AMPOLA	14.040



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

53	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	506717030068003	AMPOLA	17.230
54	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML 0,25ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA	BR0448983	AMPOLA	34.560
55	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	506710601159414	AMPOLA	36.000
56	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	504413120038016	FRASCO/AMPOLA	97.920
57	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	504422080071906	FRASCO/AMPOLA	97.920
58	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) 300MCG/2ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	502601901159412	SERINGA	576
59	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA 100ML	513405802173115	FRASCO	936



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

60	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	501601103157311	AMPOLA	6.840
61	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1:200.000 20ML SOLUCAO INJETAVEL	506715402154413	FRASCO/AMPOLA	8.860
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20ML SOLUCAO INJETAVEL	511606804150112	FRASCO/AMPOLA	34.990
63	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUCAO INJETÁVEL	501301703159111	FRASCO/AMPOLA	48.960
64	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	533015010061103	AMPOLA	8.640
65	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	526304801157112	FRASCO/AMPOLA	13.820
66	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	508301502150415	AMPOLA	45.360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

67	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUCAO INJETAVEL	511220010039107	AMPOLA	8.280
68	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUCAO INJETAVEL	514915080009406	BOLSA	30.530
69	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	509521070032817	AMPOLA	51.840
70	MORFINA 0,1MG/ML (AMPOLA 1ML)	506704210151313	AMPOLA	19.440
71	MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	506704204151315	AMPOLA	35.280
72	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	511612802156118	AMPOLA	6.480
73	NITROGLICERINA 25MG/ 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	506714703150311	AMPOLA	16.272
74	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	511820090011307	AMPOLA	7.272
75	NOREPINEFRINA 2MG/ML x 4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	511608502151112	AMPOLA	77.760



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

76	OCITOCINA 5UI/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	BR0268277	AMPOLA	57.600
77	OMEPRAZOL 40MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	508009901156111	FRASCO/AMPOLA	69.120
78	OXACILINA SODICA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	504417060063106	FRASCO/AMPOLA	87.120
79	PIPERACILINA SODICA 4G + TAZOBACTAM SODICO 500 MG	508012406152115	FRASCO/AMPOLA	51.840
80	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	504422020068506	FRASCO/AMPOLA	11.520
81	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUCAO INJETAVEL	511622040046917	AMPOLA	44.160
82	PROPOFOL 1% 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	504417060063306	AMPOLA	37.680
83	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG/05ML	508021040139406	FRASCO/AMPOLA	25.490
84	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	BR0268523	AMPOLA	38.880
85	SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML	514900501172418	FRASCO	5.980



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

86	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETOPRIMA 80MG/5ML 5ML SOLUCAO INJETAVEL	504617020050317	AMPOLA	40.320
87	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA 1,5ML	508501201154414	FRASCO	230
88	TEICOPLANINA 200MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	533024402158410	FRASCO/AMPOLA	2.020
89	TENOXICAM 20MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	508012603152118	FRASCO/AMPOLA	103.680
90	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	520728104152119	AMPOLA	83.520
91	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	541518060006317	FRASCO/AMPOLA	61.920
92	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML SOLUCAO INJETAVEL	511801701152416	AMPOLA	138.240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A PESSOAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	CUSTO ANUAL
Total (A)	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	29.423.965,20
UPA I Burle	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60
UPA II Tamoios	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60
B - Materiais e Medicamentos													
Total (B)	179.000,00	2.148.000,00											

UPA I Burle	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
UPA II Tamoios	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
C - Área de Apoio													
Total (C)	964.400,00	11.572.800,00											
UPA I Burle	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
UPA II Tamoios	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
D - Gerenciais e Administrativas													
Total (D)	183.000,00	2.196.000,00											
UPA I Burle	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
UPA II Tamoios	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
E - Apoio à Gestão													
E1) Apoio à gestão OSC	156.735,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	1.819.230,61
E2) Apoio à gestão CGE	39.183,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	454.807,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Total (E)	156.735,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	2.274.038,26
TOTAL CONTRATOS E CONSUMO	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	1.326.400,00	15.916.800,00
TOTAL CUSTEIO	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.340.765,20
F - Itens de Investimentos													
Total Adequações	100.000,00												100.000,00
UPA I Burle	50.000,00												
UPA II Tamoios	50.000,00												
Total Equipamentos e Mobiliários	40.000,00												40.000,00
UPA I Burle	20.000,00												
UPA II Tamoios	20.000,00												
Total (F)	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO	3.918.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.480.765,20
A PESSOAL	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	CUSTO ANUAL
Total (A)	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	2.451.997,10	29.423.965,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

UPA I Burle	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60
UPA II Tamoios	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	1.225.998,55	14.711.982,60
B - Materiais e Medicamentos													
Total (B)	179.000,00	2.148.000,00											
UPA I Burle	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
UPA II Tamoios	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	1.074.000,00
C - Área de Apoio													
Total (C)	964.400,00	11.572.800,00											
UPA I Burle	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
UPA II Tamoios	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	482.200,00	5.786.400,00
D - Gerenciais e Administrativas													
Total (D)	183.000,00	2.196.000,00											
UPA I Burle	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
UPA II Tamoios	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
E - Apoio à Gestão													
E1) Apoio à gestão OSC	156.735,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	151.135,88	1.819.230,61
E2) Apoio à gestão CGE	39.183,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	37.783,97	454.807,65
Total (E)	156.735,88	151.135,88	2.274.038,26										
TOTAL CONTRATOS E CONSUMO	1.326.400,00	15.916.800,00											



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

TOTAL CUSTEIO	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.340.765,20
F - Itens de Investimentos													
Total Adequações	100.000,00												100.000,00
UPA I Burle	50.000,00												
UPA II Tamoios	50.000,00												
Total Equipamentos e Mobiliários	40.000,00												40.000,00
UPA I Burle	20.000,00												
UPA II Tamoios	20.000,00												
Total (F)	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO	3.918.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	3.778.397,10	45.480.765,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CABO FRIO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Aos ___ dias do mês de ___ de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr., , doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na __, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Representante Legal, __, portador da Cédula de Identidade nº __, expedida pelo __, e inscrito no CPF sob o nº _____, após o regular Chamamento Público nº /2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº /2023, as quais a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tamoios e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Parque Burle**, ambas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº

/2023 e seus anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (9.10 do Plano de Trabalho)(Anexo II).

Parágrafo Único: A execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** dar-se-á pela OSC

, observadas todas as condições propostas pela instituição na Proposta Técnica e Econômica e no Edital de Chamamento Público nº /2023.

a) Passará a ser gerido de imediato pela OSC:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A OSC possui as seguintes obrigações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e o Cronograma (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Cronograma (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item (i) desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- (x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira.
- (xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária, apresentando o extrato zerado da referida conta à Secretaria Municipal de Saúde.
- (xii) Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao TERMO DE COLABORAÇÃO bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.
- (xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a OSC tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
- (xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, parágrafo primeiro;
- (xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações.
- (xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.080/90.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

(xix) Na hipótese de haver contrapartida deverá ser discriminada e deverá ser prevista a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto, na forma do parágrafo primeiro do artigo 35, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente

TERMO DE COLABORAÇÃO;

(ii) Repassar, à OSC, os recursos necessários à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela OSC;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou

colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria,

salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- (vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- (vii) realizar despesas com:
 - (a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
 - (b) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do MUNICÍPIO, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à OSC, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à parceira, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, identificados, inventariados, avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Obriga-se a OSC parceira em relação aos bens imóveis cedidos:

I – Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste TERMO DE COLABORAÇÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério desta municipalidade, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II – Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO e do bem cedido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

III– Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV – Retirar às suas expensas, caso solicitado por esta municipalidade, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V – Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando a esta municipalidade a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro: Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto: A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO pela OSC parceira.

Parágrafo Único: Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a OSC parceira, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, de ___/___/___ a ___/___, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, podendo, no caso de metas de caráter



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

continuado, ser prorrogado, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que previsto no edital de Chamamento Público, demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser prorrogada, quando prevista no edital de Chamamento Público, mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada no órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pela parceria em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do termo inicialmente previsto, ou, por solicitação do órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pela parceria, dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do TERMO DE

COLABORAÇÃO ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por Termo Aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até 30% (trinta por cento);
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria.

Parágrafo Primeiro: A Administração Pública Municipal poderá autorizar, após solicitação fundamentada da OSC, por meio de deliberação do Gestor ou Comissão Gestora da parceria e ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, desde que não haja alteração do objeto e acréscimo do valor global da parceria:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

(a) a utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por Termo de Apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

- (i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
- (ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ou, por ocorrência de evento superveniente de cunho extraordinário que afete a manutenção da execução do objeto da parceria, mediante justificativa da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO ou com o encerramento da vigência da parceria.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de **R\$ 90.961.530,40 (noventa milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**, e correrá a conta dos Programas de Trabalho; FR _____; ND __ com repasses trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho N^o, em/ ____/20____, no valor de R\$ _____(valor por extenso).

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à OSC, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital de Chamamento Público n^o /2023.

Parágrafo Terceiro: O primeiro repasse será liberado em até 30 (trinta) dias após a data de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e os demais, mensalmente.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela OSC na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no Plano de Trabalho pela autoridade pública competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de Termos Aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

Parágrafo Oitavo: Caso exista saldo entre o valor da parcela recebida e os gastos efetivamente realizados, este será descontado quando da liberação da parcela subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 10º (décimo) dia após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no parágrafo primeiro.

Parágrafo Segundo: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à OSC, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da OSC, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quarto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: “Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal de Saúde”.

Parágrafo Quinto: A OSC deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO deverá realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para a implementação do disposto no caput, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Segundo: Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o MUNICÍPIO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo Terceiro: Para a implementação do disposto no § 2º, o MUNICÍPIO poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante TERMO DE COLABORAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

Parágrafo Quinto: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- III. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos (ii) e (iii) são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A OSC assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à OSC do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela OSC com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à OSC, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (i) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A OSC deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital de Chamamento Público nº /2023 durante o curso do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a OSC de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao MUNICÍPIO, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único: Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por Termo Aditivo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO UNILATERAL PELO MUNICÍPIO

Em caso de resilição unilateral por parte do MUNICÍPIO, a OSC fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a OSC a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Secretário Municipal de Saúde
NOME DA OSC



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
(carimbo da empresa)

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)



ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO
CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

- I. Fica permitido, o uso dos bens públicos relacionados no Apenso deste Termo de Colaboração, oriundo do processo administrativo XXXX, assim como os bens que lhes guarnecem.
- II. O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Termo de Colaboração ao qual se vincula.
- III. Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.
- IV. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela OSC em perfeitas condições, adequadas à sua destinação.
- V. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Termo de Colaboração, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Cabo Frio, hipótese em que a OSC deverá entregar ao MUNICÍPIO a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.
- VI. A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal.
- VII. Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à OSC para o objeto do Termo de Colaboração, bem como, as, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio municipal ora arrolado.
- VIII. Ficará assegurado o acesso dos servidores municipais vinculados à área técnica e ao Termo de Colaboração às dependências dos bens cedidos.
- IX. Não poderá ser permitido a terceiro a utilização do bem público cedido sem prévia autorização por escrito, nem poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista no Termo de Colaboração.
- X. Deverá a OSC providenciar seguro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, vendaval, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

XI. Deverá a OSC pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas e taxas.

Cabo Frio, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OSC

**I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

UNIDADE:

ENDEREÇO:

ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL

**II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INVENTÁRIO



**ANEXO A DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Modelos de Formulários**

1. Modelo de Ofício de Apresentação da Prestação de Contas

(Papel timbrado da OSC)

Ofício (sigla da OSC) nº xxx/20xx, Cabo Frio, xxx de xxxxx de 20xx Ao(À)
Senhor(a) _____ NOME (nome do gestor público da parceria) CARGO (cargo do
gestor público da parceria) ÓRGÃO (unidade do gestor público da parceria)

Assunto: XX^a Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº xxx/20xx

Encaminho a V. Sa., para fins de apreciação, a prestação de contas da aplicação da
xx^a parcela dos recursos do Termo de Colaboração nº xxxx/20xx, relativa ao
período de xx/xx/xxx a xx/xx/xxx, referente ao processo administrativo nº
xx/xxx.xxx/20xx, na importância de R\$xxxx, depositados na conta corrente
nº.xxxx-xx da agência nº xxxx-xx do banco xxxxxxxx.

Instruem a presente prestação de contas os seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução do Objeto;
- b) Relatório de Execução Financeira;
- c) Relatório de Execução Financeira da Contrapartida (se houver);
- d) Demonstrativo da Conformidade da Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Extrato da conta bancária;
- f) Extrato da aplicação financeira;
- g) Conciliação do saldo bancário;
- h) Demonstrativo de aquisição/produção de bens;
- i) Cópias dos comprovantes das despesas;
- j) Cópias dos comprovantes das despesas de contrapartida;
- k) Comprovante do recolhimento do saldo da parceria (se for o caso);
- l) Justificativas (se houver);
- m) Cópia da folha de pagamento;
- n) Cópias das guias de pagamento dos encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- o) Cópias das rescisões de contrato de trabalho;
- p) Cópias dos documentos do trabalho autônomo;
- q) Demonstrativo da projeção da expectativa de custo de rescisão;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Respeitosamente,

Nome e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com n.o do CNPJ da OSC

Nota: Organizar a documentação conforme a ordem apresentada no ofício.

2. Relatório de Execução do Objeto

LOGOTIPO DA OSC		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA XXX		
PERÍODO DE XX DE XXX A XX DE XXX DE 20XX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA:	PROCESSO Nº	TERMO Nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

INÍCIO:

TÉRMINO:

EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

META	ETAPA/ FASE	DESCR.	UNID.	NO PERÍODO		ACUMULADO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
TOTAL							

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO

META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	VALOR	NO PERÍODO		ACUMULADO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
		1) - ITEM DA DESPESA					
		2) - ITEM DA DESPESA					
TOTAL							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC Razão Social com nº o
CNPJ da OSC
Razão Social o do CNPJ da assessoria contábil

Orientações para o preenchimento do documento

- a) A Coluna “Meta” deve indicar o número de ordem da meta executada no período;
- b) A Coluna “Etapa/Fase” deve indicar o número de ordem da etapa ou fase executada no período;
- c) A Coluna “Descrição” deve indicar o título da meta, da etapa ou fase, conforme especificado no plano de trabalho;
- d) A Coluna “Unidade” deve registrar a unidade que caracteriza a meta, a etapa ou fase, conforme especificado no Termo de Colaboração;
- e) A Coluna “Física – No Período - Programado” deve registrar a quantidade programada para o período;



- f) A Coluna “Física – No Período - Executado” deve registrar a quantidade executada no período;
- g) A Coluna “Física – Acumulado - Programado” deve registrar a quantidade programada acumulada até o período;
- h) A Coluna “Física – Acumulado - Executado” deve registrar a quantidade executada acumulada até o período;
- i) A Coluna “Natureza da Despesa” deve ser instruída com a nomenclatura de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso. Manter inalterável, salvo se houver alteração no Termo de Colaboração.
- j) A Coluna “Valor” deve ser instruída com o valor total de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso, conforme totalizado nos mapas demonstrativos de despesas. Manter inalterável, salvo se houver alteração no Termo de Colaboração;
- k) A Coluna “Financeira – No Período - Programado” deve registrar o valor programado para o período;
- l) A Coluna “Financeira – No Período - Executado” deve registrar o valor executado no período;
- m) A Coluna “Financeira – Acumulado - Programado” deve registrar o valor programado acumulado até o período;
- n) A Coluna “Financeira – Acumulado - Executado” deve registrar o valor executado acumulado até o período;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- o) O documento deve ser assinado pelo representante legal da Oe pela OSC o seu contabilista.

3. Relatório de Execução Financeira

LOGOTIPO DA OSC
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA:

PROCESSO Nº
XX/XXX.XXX/20XX

TERMO Nº

INÍCIO:

TÉRMINO:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RECEITA DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:				R\$
NATUREZA DA DESPESA	DATA DA DESPESA	Nº DO DOCUMENTO	TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO, FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO	Nº DO DOCUMENTO EXTRATO BANCÁRIO	VALORES EM R\$	
1) Item da despesa							
1.1) - Subitem da despesa							
1.2) - Subitem da despesa							
1.3) - Subitem da despesa							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

2) Total do Item da despesa	
2.)Item da despesa	
2.1) - Subtem da despesa	
2.2) - Subitem da despesa	
2.3) - Subitem da despesa	
Total do Item da despesa	
3) Item da despesa	
3.1) - Subtem da despesa	
3.2) - Subitem da despesa	
3.3) - Subitem da despesa	
3.4) - Total do Item da despesa	
4) TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA	

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC contábil

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC
Nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão Social com nº do CNPJ da assessoria



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Orientações para o preenchimento do documento

a) A documentação deve ser organizada, de acordo com o previsto no Cronograma da parceria, sendo discriminada, agrupada e totalizada por ITEM e SUBITEM da NATUREZA DA DESPESA correspondente;

b) Despesas não previstas no Cronograma, mas necessárias para execução do projeto, somente serão aceitas mediante solicitação antecipada e formal da OSC e autorizada formalmente pelo Município, caso contrario serão glosadas;

c) Os documentos comprobatórios das despesas devem ser de competência do mesmo período a que se referir a prestação de contas. Será admitida exceção apenas para os encargos referentes a um determinado período que, por força de legislação específica, vençam em outro período. Exemplo: FGTS, cuja competência refere-se a um determinado mês, mas o vencimento será sempre no subsequente;

d) As despesas, cujos repasses sejam por meio de CONTRAPARTIDA, deverão ser demonstradas no Relatório de Execução Financeira da Contrapartida - acompanhado dos comprovantes específicos das despesas realizadas;

e) A prestação de contas deverá conter totais pelo somatório de cada ITEM e SUBITEM, sendo totalizado no item 5 "TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS";

f) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

4. Relatório de Execução Financeira da Contrapartida

LOGOTIPO DA OSC
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CONTRAPARTIDA
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA
PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXX

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de
Colaboração)

PROCESSO Nº
XX/XXX.XXX/20XX

TERMO Nº

INÍCIO:

TÉRMINO:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RECEITA DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: R\$
-------	---------	----------------	---

NATUREZA DA DESPESA	DATA DA DESPESA	Nº DO DOCUMENTO	TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO, FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO	Nº DO DOCUMENTO NO EXTRATO BANCÁRIO	VALOR EM R\$
---------------------------	--------------------	--------------------	----------------------	--	--	--------------------

1)Item da
despesa

1.1) - Subitem da
despesa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

1.2) - Subitem da despesa						
1.3) - Subitem da despesa						
Total do Item da despesa						
2.)Item da despesa						
2.1) - Subtem da despesa						
2.2) - Subitem da despesa						
2.3) - Subitem da despesa						
Total do Item da despesa						
3.) Item da despesa						
3.1) - Subitem da despesa						
3.2) - Subitem da despesa						
3.3) - Subitem da despesa						
Total do Item da despesa						
4) - TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA						

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC
Razão Social o do CNPJ da assessoria contábil

Orientações para o preenchimento do documento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- a) A documentação deve ser organizada, de acordo com o previsto no Cronograma da parceria, sendo discriminada, agrupada e totalizada por ITEM e SUBITEM da NATUREZA DA DESPESA correspondente previsto no Cronograma da CONTRAPARTIDA;
- b) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

5) TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA - CONTRAPARTIDA

LOGOTIPO DA OSC
Demonstrativo da Conformidade da Despesa
Período: de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de Colaboração)	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

(A) NATUREZA DA DESPESA	(B) VALOR	(C) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO NO PERÍODO	VALOR (E) UTILIZADO NO PERÍODO	(F) SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
1) Item da despesa					
1.1) - Subitem da despesa					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

1.2) - Subitem da despesa					
1.3) - Subitem da despesa					
1.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
2.)Item da despesa					
2.1) - Subitem da despesa					
2.2) - Subitem da despesa					
2.3) - Subitem da despesa					
2.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					

(A)NATUREZA DA DESPESA	(B) VALOR	(C) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	(D) VALOR RECEBIDO NO PERÍODO	(E) VALOR UTILIZADO NO PERÍODO	(F) SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
3)Item da despesa					
3.1) - Subitem da despesa					
3.2) - Subitem da despesa					
3.3) - Subitem da despesa					
3.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

4) - ITEM DA DESPESA					
4.1) - Subitem da despesa					
4.2) - Subitem da despesa					
4.3) - Subitem da despesa					
4.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
TOTAL (= 1+ 2+ 3 + 4)					

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC Razão Social com nº do CNPJ da
OSC
Razão Social o do CNPJ da assessoria contábil

Orientações para o preenchimento do documento

12.5.1.A Coluna (A) “Natureza da Despesa” deve ser instruída com a nomenclatura de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso. Manter inalterável, salvo se houver alteração no termo de parceria.

12.5.2.A Coluna (B) “Valor” deve ser instruída com o valor de cada item e subitem da despesa previsto no Cronograma do cronograma de desembolso, conforme o Relatório de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Execução Financeira. Manter inalterável, salvo se houver alteração no termo da parceria, cujo somatório deverá ser demonstrado na linha “TOTAL” do Demonstrativo.

12.5.3. A Coluna (C) “Saldo do mês Anterior” deve registrar o valor da Coluna (F) do Demonstrativo da prestação de contas do período anterior.

12.5.4. A Coluna (D) “Valor Recebido no Período” deve registrar o valor alocado para o item da despesa no período, em conformidade com o repasse de recurso recebido.

12.5.5. A Coluna (E) “Valor Utilizado no Período” deve registrar o valor executado para o item da despesa no período, em conformidade com o Relatório de Execução Financeira do período.

12.5.6. A Coluna (F) “Saldo para o Período Seguinte” deve registrar o valor não executado e remanescente até o período, obtido pela subtração do total da Coluna (E) do somatório das Colunas (C) e (D).

12.5.7. O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

6. Conciliação do Saldo Bancário

LOGOTIPO DA OSC
CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de Colaboração)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº:
DOCUMENTOS BANCÁRIOS EMITIDOS A COMPENSAR – DÉBITOS				
DATA DA EMISSÃO	Nº E TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO CREDOR	REFERÊNCIA NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	VALORES EM R\$
TOTAL DOS DÉBITOS A COMPENSAR				

DEPÓSITOS E TRANSFERÊNCIAS A COMPENSAR – CRÉDITOS				
DATA DA EMISSÃO	Nº E TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO	RÊNCIA RELATÓRIO EXECUÇÃO FINANCEIRA	NO VALORES DE EM R\$
(B) TOTAL DOS CRÉDITOS A COMPENSAR				
(C) SALDO DA CONTA CORRENTE NO EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
D) SALDO REAL DISPONÍVEL DA CONTA CORRENTE DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS = (C + B - A)				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

(E) SALDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO ANTERIOR	
(F) REPASSE RECEBIDO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
G) SALDO ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS = (E + F)	
(H) TOTAL DAS DESPESAS DO PERÍODO = RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	
(I) SALDO AJUSTADO DA CONTA CORRENTE APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS = (G - H)	

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC Razão Social com nº do CNPJ da OSC
Razão Social com n.o do CNPJ da assessoria contábil

Orientações para o preenchimento dos documentos

Os testes visam a aferir os valores dos saldos da prestação de contas em relação ao valor real disponível, considerando os ajustes da conciliação bancária.

- a) Informar os dados dos documentos e valores, referentes aos pagamentos efetuados e não compensados ou deduzidos da conta bancária, totalizando os na alínea (A);
- b) Informar os dados, referentes aos créditos efetuados na conta bancária, tais como: depósitos, transferência (DOC) e devoluções creditados e não compensados na conta bancária, totalizando-os na alínea (B);
- c) A alínea (C) deve indicar o valor do saldo do extrato em conta bancária do período da prestação de contas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

- d) Para demonstração do saldo real disponível na conta corrente no período da conciliação bancária, a alínea (D) deve conter o resultado da soma da alínea
- e) (C) com a alínea (B) subtraída da alínea (A);
- f) A alínea (E) deve conter o valor do saldo final da conciliação bancária, alínea (L), da prestação de contas do período anterior;
- g) A alínea (F) deve conter o valor do repasse de recursos do Município, referente ao período da prestação de contas, identificado no extrato bancário;
- h) A alínea (G) deve conter o valor do repasse de recursos de CONTRAPARTIDA, se houver, referente ao período da prestação de contas, identificado no extrato bancário;
- i) Para demonstração do saldo na conta corrente antes da prestação de contas, a alínea (H) deve conter o resultado da soma dos valores das alíneas (E), (F) e (G);
- j) A alínea (I) deve conter o total do Relatório de Execução Financeira;
- k) A alínea (J) deve conter o total do Relatório de Execução Financeira – CONTRAPARTIDA;
- l) Para demonstração do total das despesas da prestação de contas, a alínea (K) deve conter o resultado da soma dos valores das alíneas (I) e (J);
- m) Para demonstração do saldo real disponível na conta corrente no período da conciliação bancária, a alínea (L) deve conter o resultado da subtração da alínea
- n) (H) pela da alínea (K);
- o) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

7. Demonstrativo de Aquisições / Produção de Bens

LOGOTIPO DA OSC

DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO
OU TRANSFORMAÇÃO DE BENS E DIREITOS

PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA
PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de
Colaboração)

PROCESSO Nº
XX/XXX.XXX/20XX

TERMO Nº

INÍCIO:

TÉRMINO:

NÚMERO DA NOTA FISCAL	NOME DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO BEM COM O NÚMERO DE SÉRIE / PRODUÇÃO DIREITO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL AQUISIÇÕES/PRODUÇÃO BENS			DE	DE	

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC assessoria



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

Nome, identificação e assinatura do contabilista
nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão
Social com nº do CNPJ da contábil da OSC

Orientações para o preenchimento do documento

- a) O demonstrativo deve ser preenchido com os dados das aquisições, produção ou construção de bens em conformidade com o previsto no instrumento jurídico, quando houver;
- b) Os bens devem conter referência nos Relatórios de Execução Financeira;
- c) Somente anotar no demonstrativo os bens passíveis de inventariação, de acordo com as normas da Controladoria Geral do Município;
- d) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO) (em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil)

Ao _____ [órgão ou entidade licitante] Rua ____ Cabo Frio

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado (a) o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pelo_, para representar a Organização da Sociedade Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, no Edital de Chamamento Público - nº CP ____/ ____a ser realizada em //, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Cabo Frio, _____ de _____ de _____ .

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Nome, cargo e carimbo da Organização da Sociedade Civil)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI
EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA
FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº /2024

_____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ do CPF nº
_____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no
Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que
participem da diretoria de outra fundação privada ou associação.**

Cabo Frio, _____ de _____ de _____ .

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº /2024

_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____ o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 8 (oito) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Estado do Rio de Janeiro ou com Municípios que o integrem. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados:**

(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).

Cabo Frio, _____ de _____ de _____ .

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº /2024

_____ inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de participação no
chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para
execução de quaisquer de suas atividades-fim:**

Cabo Frio, _____ de _____ de _____ .

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da OSC)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO

Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº /2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Cabo Frio, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS**

Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº /2024

_____, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs.:

- 1) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- 2) *Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº /2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por _____ intermédio do seu representante legal _____ o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item (7) do Edital.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55904/2023

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA**

Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº /2024

inscrita no CNPJ nº , por intermédio do _____ seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.
DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres.**

Cabo Frio, _____ de _____ de _____ .

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil)